



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP  
64039.013664/2024-60**

Cód verificador: 4dc3dfe7-89b1-4405

**ASSUNTO:** serviços de calibração dos equipamentos de laboratório

**INTERESSADO:** SEC TEC

**Órgão de Origem:** 1º Batalhão de Engenharia e Construção

**Data da Criação:** 29/11/2024

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 29/11/2024

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 5-Sec Tec/1º BEC (a)
- 2- DFD.pdf
- 3- BI\_217\_25\_11.pdf
- 4- ETP\_assinado\_assinado.pdf
- 5- Gestao\_de\_risco\_assinado\_assinado.pdf
- 6- Pesquisa\_de\_preco\_assinado\_assinado.pdf
- 7- AC160339\_000028\_2024.pdf
- 8- TR\_assinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64039.013664/2024-60
- 10- DIEX ABERTURA.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64039.013664/2024-60
- 12- DIEx Nº 115-Sec Tec/1º BEC
- 13- DFD\_assinado\_assinado.pdf (b)
- 14- BI\_217\_25\_11.pdf
- 15- Gestao\_de\_risco\_assinado\_assinado.pdf (b)
- 16- ETP\_assinado\_assinado.pdf (b)
- 17- Pesquisa\_de\_preco\_assinado\_assinado.pdf (b)
- 18- TR\_assinado\_assinado.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64039.013664/2024-60
- 20- relatorio-dispensa-16033906900182024.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64039.013664/2024-60
- 22- DECLARACAO VISTORIA.pdf
- 23- DECLARACAO- CUMPRE REQUISITOS DE HABILITACAO.pdf
- 24- 8.24 -BALANCO JBA 2023.pdf
- 25- 8.23 -CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA.pdf
- 26- 8.19 -CERTIDAO DE REGULARIDADE DE DEBITOS MUNICIPAL.pdf
- 27- 8.19- CERTIDAO DE REGULARIDADE DE DEBITOS DA FAZENDA.pdf
- 28- 8.18-PROVA DE INSCRICAO CADASTRO MUNICIPAL.pdf
- 29- 8.18 - PROVA DE INCRICAO ESTADUAL- FIC.pdf
- 30- 8.17- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA.pdf
- 31- 8.16 -CERTIDAO DE REGULARIDADE DE DEBITOS FGTS.pdf
- 32- 8.15- CERTIDAO DA RECEITA FEDERAL.pdf
- 33- 8.14 - PROVA DE INSCRICAO NO CADASTRO NACIONAL(CNPJ).pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64039.013664/2024-60

#### Legenda

(a) Documento de Origem

- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Abertura Nº 5-Sec Tec/1º BEC

Caicó, RN, 27 de novembro de 2024.

**Assunto:** Requisição para abertura de processo licitatório para contratação de serviços de calibração dos equipamentos de laboratório.

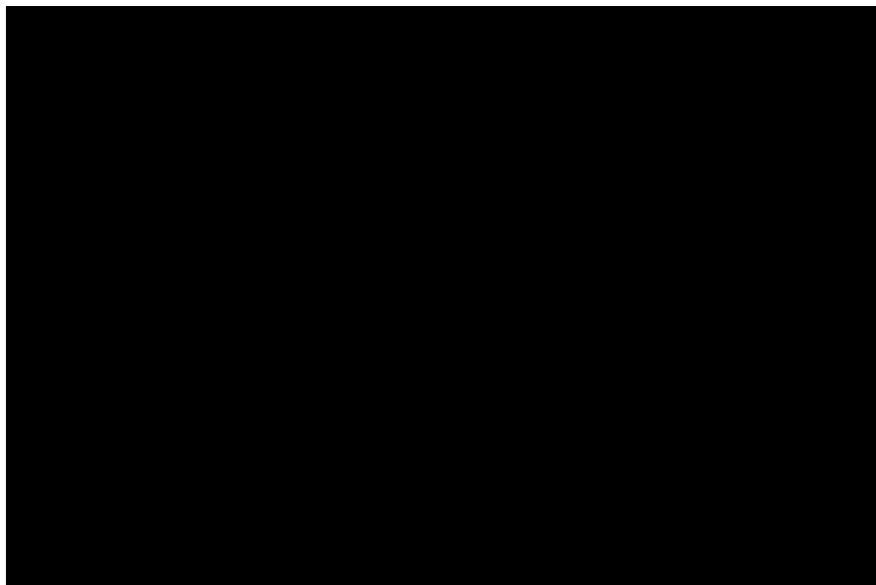
**Anexos:**

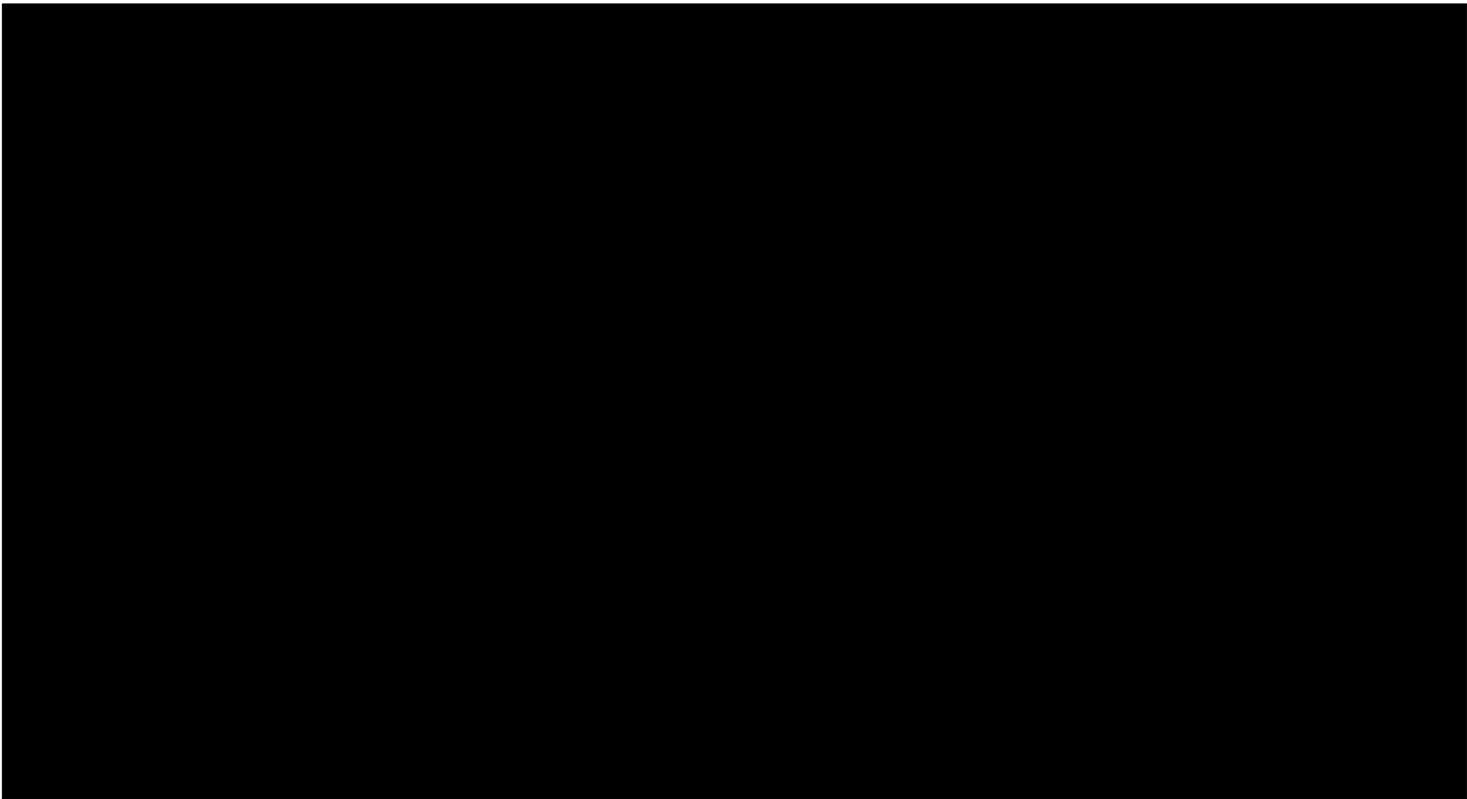
[1\) BI\\_217\\_25\\_11.pdf](#)

[2\) DFD.pdf](#)

Em conformidade com as orientações desta SALC quanto ao fluxograma de processos licitatórios no SPED, remeto anexo o Boletim Interno de Designação da Equipe de Planejamento, o Documento de Formalização da Demanda assinado eletronicamente e o link de acesso aos demais documentos do processo, para autuação ([LINK](#)).


Assinaturas





Número do Documento de Formalização da Demanda: 234/2024

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEC TEC	25/02/2025 00:00	160339	

#### Descrição sucinta do objeto

contratação direta, por dispensa de licitação, de serviço técnico profissional especializado relativo à contratação de empresa especializada para o serviço de CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO

### 2. Justificativa de Necessidade

2.1. O 1º Batalhão de Engenharia de Construção realiza diversas obras e serviços de engenharia que demandam o emprego de equipes de laboratório, acarretando no uso intenso de aparelhos de alta precisão que precisam estar permanentemente aferidos.

2.2. Nesse sentido, a prestação do serviço de calibragem faz-se necessário, uma vez que esses aparelhos encontram-se em uso contínuo na obra da BR 226. Além disso, os equipamentos estão constantemente expostos a altas temperaturas, poeira, umidade, mudança de clima e transportes sucessivos durante o seu uso, o que gera desgaste natural dos equipamentos expostos acima, recomenda-se a aferição a cada um ano.

2.3 As aferições são acompanhadas de certificado de calibração reconhecido junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) com validade de 1 (um) ano.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

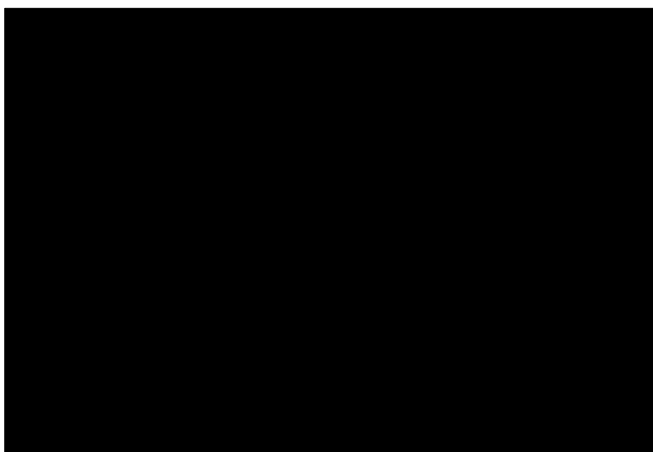
Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS		1,00	14.000,00	14.000,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

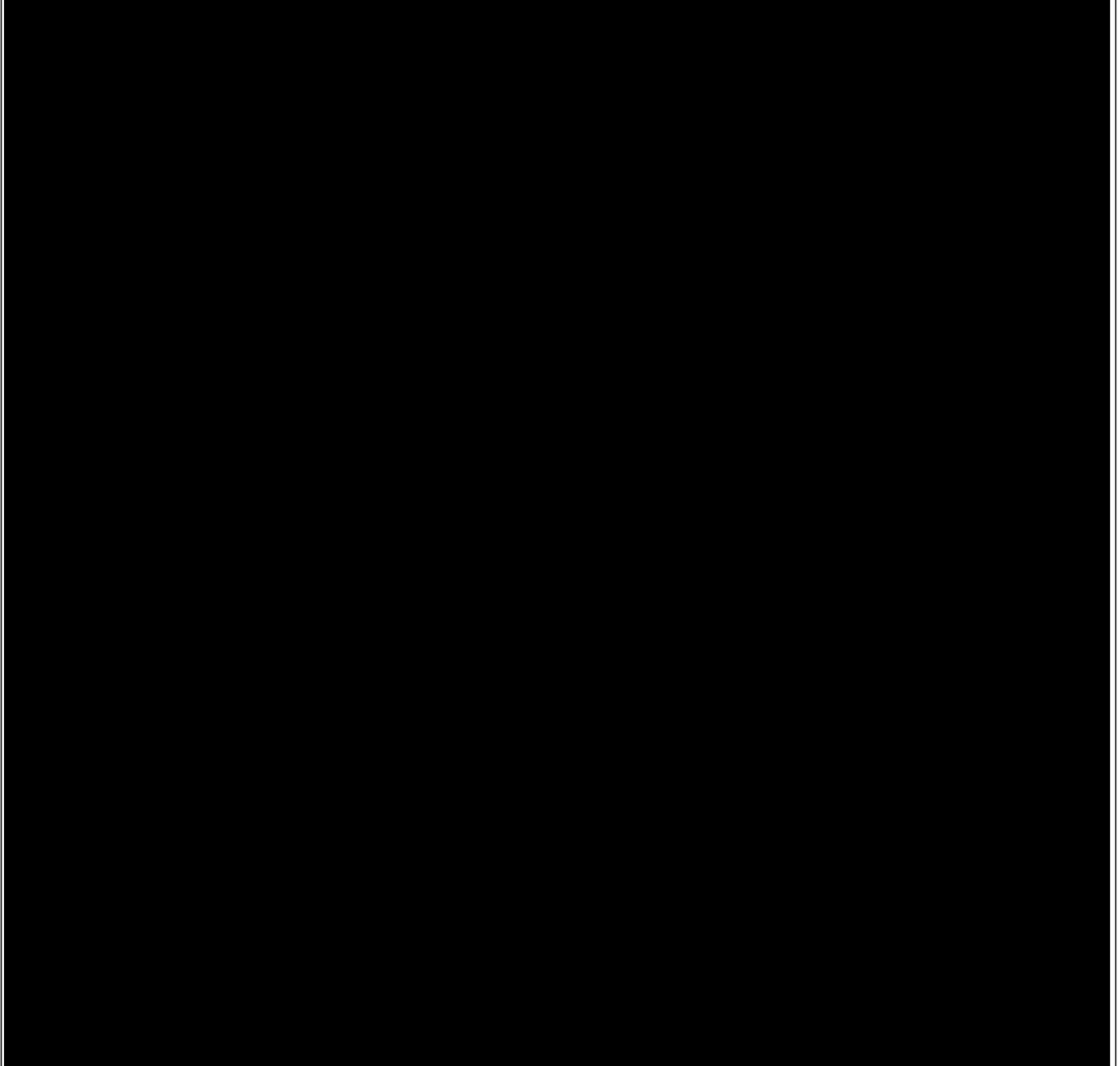


## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

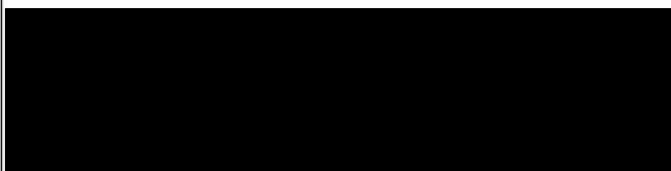
## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



10) DESIGNAÇÃO

Designo para integrar a Equipe de Planeamento da Contratação de serviço de aferição dos equipamentos do laboratório do 1º BEC, os seguintes militares:



Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 75563, de 21 de novembro de 2024, da(o) Sec Tec)



# Estudo Técnico Preliminar 125/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.013987/2024-53

## 2. Descrição da necessidade

### 2. Objetivo

2.1 Contratação da prestação de serviço pontual de calibração dos equipamentos de laboratório do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. por empresa acreditada junto ao INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração – RBC.

2.3. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção Técnica	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4. Descrição da necessidade

4.1. Cabe à Administração militar zelar pelos bens pertencentes à União, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e para se resguardar de interrupções não previstas nas atividades administrativas. No caso específico deste processo licitatório, o 1º Batalhão e Engenharia de Construção, por força de suas atribuições, vem sendo empregado na execução direta de obras convenientes e/ou de cooperação. Para bem cumprir tais atribuições, bem como os cronogramas de obras, existe preocupação constante da administração do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, entre outras, como a contratação de serviços de aferição de equipamento de Laboratório de Ensaios Tecnológicos, como a exemplo do referido objeto deste Estudo Preliminar, sejam para aplicação direta ou indireta, necessários à execução dos trabalhos concernentes às obras e também a manutenção de Organizações Militares.

4.2. Os serviços de aferição a serem adquiridos, objetos deste Estudo Preliminar, terá como finalidade atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

4.3. Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

4.4. O Laboratório de Ensaios Tecnológicos dispõe de equipamentos que necessitam de serem calibradas, pois são utilizados na realização dos ensaios tecnológicos das obras. Os ensaios validam o resultado e a qualidade de todos os serviços executados e posteriormente os laudos emitidos garantem a medição mensal. Os equipamentos utilizados necessitam de calibração anual, calibrações tais que validam e garantem o bom funcionamento dos equipamentos, cuja a utilização ao longo do tempo fazem com que os mesmos percam a sua precisão, sendo necessário que uma empresa especializada e certificada ateste a continuidade do uso do equipamento. O não atendimento da demanda acarreta a paralisação da obras por parte da fiscalização até que os equipamentos envolvidos no controle da qualidade estejam devidamente calibrados.

## 5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Optou-se pela realização de consulta pública com vista a obter do mercado as melhores práticas para a presente contratação.
- 5.2. Utilizou-se como fontes de pesquisa sistemas público, como o Sistema Pesquisa de Preços.
- 5.3. Como resultado da consulta, pode-se constatar que foram efetuadas contratações por diferente órgãos do governo, onde verificou-se que foi utilizada a metodologia da média dos preços.
- 5.4. A contratação de serviços de aferição de equipamento de Laboratório de Ensaios Tecnológicos corresponde ao prazo de 12 (doze) meses referente ao prazo de vigência da contratação contados da assinatura do contrato.
- 5.5. Uma vez efetuado o levantamento de mercado, observou-se que o mercado possui soluções de serviços para os objetos pretendidos, confirmando-se a contratação dos serviços como mais vantajosa.
- 5.6. Para o presente estudo técnico preliminar foi utilizado o Painel de Preços, para esta contratação, o qual atendeu à apresentação de preços correspondentes à realidade das atuais especificações e valores praticados pelo mercado, ou seja, foram encontrados processos de serviços passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

## 6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução que melhor atende às necessidades desta Administração consiste na contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento de serviços de aferição de equipamento de Laboratório de Ensaios Tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e seus anexos, serviços essenciais visando atender às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.
- 6.2. A descrição da solução como um todo abrange a aferição de equipamentos específicos para realização de ensaios de investigação de solo, asfalto e concreto.
- 6.3. Todos os calibrações deverão estar rigorosamente dentro das normas brasileiras da ABNT, empregando materiais e maquinário da melhor qualidade, e ainda possuírem atestado em certificado ou documento equiparado, com prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- 6.4. A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme Portaria ME Nº 7.828, DE 30 de agosto de 2022, art. 2º inciso II, a saber:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações; “
- 6.5. A autoridade indicada na minuta possui competência para representar a União na celebração do contrato a ser firmado, conforme a Portaria C Ex nº 1.280/2020, Art. 4, § 2º, a saber:

“Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). “

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estimativa de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QUANTIDADE
1	Aparelho Speedy Capac- 1 2,50 kgf/cm <sup>2</sup> e 0 a 12 g- Div/Res-0,05 kgf/cm <sup>2</sup> * e 3 g	14427	SV	2
2	Balança Digital - Fab-Toledo - - Faixa/Capac- 0 a 30 kg- Div/Res-0,001 kg	14427	SV	1
3	Balança Digital - Fab-Eletronic Balancs - Faixa /Capac- 0 a 6200 g- Div/Res-0,01 g	14427	SV	1
4	Termômetro Digital Infravermelho - Faixa/Capac- -50 a 550 °C- 0,1°C	14427	SV	2
5	Termômetro Bimetálico - Fab-Solotest - Faixa /Capac- 0 a 250 °C- Div/Res-2 °C	14427	SV	3
6	Extensômetro c/ Pistão Penetração 5000 kgf / 5 e 10 mm - Capac- 0,001 e 0,01 mm	14427	SV	16
7	Prensa marshal - marca solotest e anel de penetração e relógio.	14427	SV	1
8	Prensa de cbr - marca paviteste com relógio e anel de penetração.	14427	SV	1
9	Prensa de cbr - marshall automática marca forttest com relógio e anel de penetração	14427	SV	1
10	Compactador elétrico marshal engetotus.	14427	SV	1
11	Rotarex	14427	SV	1
12	Prensa de Concreto 200 ton Fabricação solotest	14427	SV	1
13	Prensa de Concreto 200 ton Fabricação solotest	14427	SV	1
14	Balança eletrônica capacidade 100 kg	14427	SV	2
15	Banho Maria Laboratório	14427	SV	2
16	Penetrômetro Universal - Fab-Pavitest - Série-0 a 400 mm - Faixa/Capac- 1 e 10 mm	14427	SV	1
17	Estufa - Fab-Limatec - Faixa/Capac- 0 a 999,9 °C- Div/Res-0,1 °C	14427	SV	2
18	Aparelho de casa Grande	14427	SV	3
19	Viscosímetro Saybolt 2 Provas - Fab-Engetolus Div/Res-1 °C	14427	SV	1
20	Viga Benkelman - Fab-Solotest - Faixa/Capac- 2135; 05001(4791)- Div/Res-4:1	14427	SV	1
21	Aparelho de abrasão los angeles	14427	SV	1

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 14.040,40

8.1 O valor da contratação está estimado 14 (quatorze Mil Reais quarenta reais e quarenta centavos) conforme Documento de Formalização da Demanda: 234/2024

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há justificativa para o parcelamento, tendo em vista a natureza pontual do serviço e a necessidade de ser realizada de forma única.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Foram encontradas as seguintes contratações com a mesma finalidade:

10.1. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2023 ME/EPP 160339 - COMANDO DO EXERCITO

10.2. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2023 ME/EPP 160339 - COMANDO DO EXERCITO

10.3. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 ME/EPP 160106 - COMANDO DO EXERCITO

10.4. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 ME/EPP 160203 - COMANDO DO EXERCITO

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço encontra-se contemplado no Plano de Contratações Anual desta OM

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir a aferição anual dos equipamentos

12.2 Proporcionar a qualidade do material disposto pelo fornecedor, para quando consumido atender as especificações dos serviços pertinentes ao CREMA BR 226;

12.3 Monitoramento assertivo do projeto e execução, promovendo o amparo técnico das proposições, revisões e alterações nas misturas (traços);

12.4 Apresentar as variações e intercorrências descritas em projeto através dos ensaios ao concedente;

12.5 Registrar os ensaios tecnológicos, para amparar as ações em conformidade com o projeto proposto pelo concedente

12.6 Todos esses pontos elencados só são possíveis serem executados com os equipamentos aferidos anualmente.

12.7 Todos os serviços de calibração são acompanhados com um certificado com validade de um ano.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, acompanhar e fiscalizar os serviços, além de uma comunicação clara com os profissionais da empresa contratada, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Foram observados os critérios de sustentabilidade previstos nos (art 72 a 75 da Lei 14.133/2021, onde foram tomadas as mesmas providências referentes às licitações para a inserção dos critérios de sustentabilidade nas contratações diretas por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, bem como a pesquisa no Guia Nacional, por normas específicas, o uso de normas gerais, exigindo maior cautela, porque haverá o afastamento do procedimento licitatório

14.2. Foram observados os Art 18, 1, § 1º, XII da Lei 14.133/2021- descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

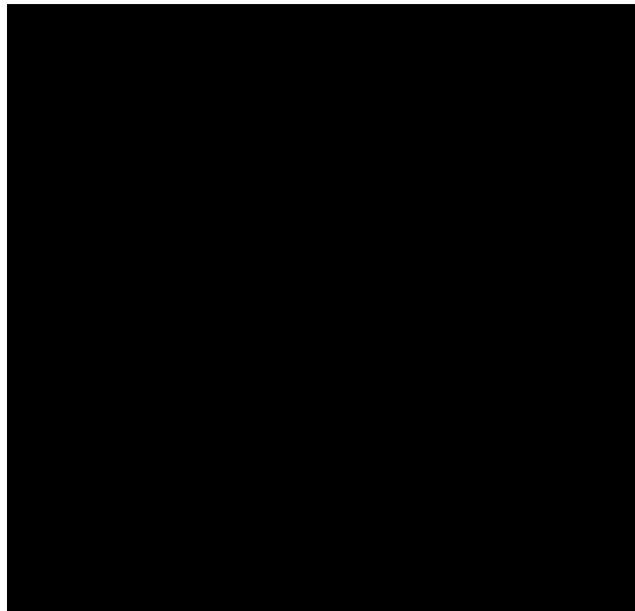
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
120/2024	[REDACTED]	25/11/2024 10:44
Objeto da Matriz de Riscos	Contratação de empresa especializada para o serviço de CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓR DO 1º BEC - CAICÓ/RN	

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Planejamento Inadequado	Falta de informações detalhadas sobre as necessidades, especificações mal elaboradas ou ausência de análise técnica adequada.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

1 Pode resultar em propostas inadequadas, contratação de fornecedores inadequados e problemas durante a execução do contrato.

**Ações Preventivas**

P-01	Realizar um levantamento detalhado das necessidades e requisitos técnicos.	Responsável:	[REDACTED]
P-02	Consultar especialistas técnicos para elaborar um escopo claro e detalhado.	Responsável:	[REDACTED]
P-03	Revisar o escopo com todas as partes interessadas antes da finalização.	Responsável:	[REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01	Ajustar o escopo conforme necessário durante o processo de contratação, se for identificado que o escopo original estava inadequado.	Responsável:	[REDACTED]
C-02	Realizar reuniões adicionais para esclarecer e ajustar o escopo com os fornecedores.	Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Identificação incorreta dos Requisitos Técnicos e Funcionais	Falta de comunicação entre as partes envolvidas ou ausência de um levantamento técnico detalhado.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

1 Pode levar à contratação de um fornecedor que não atende adequadamente às necessidades.

**Ações Preventivas**

P-01	Realizar reuniões detalhadas com as partes interessadas para identificar todos os requisitos técnicos e funcionais.	Responsável:	[REDACTED]
P-02	Documentar claramente todos os requisitos e obter confirmações das partes interessadas.	Responsável:	[REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01	Revisar e ajustar os requisitos técnicos e funcionais conforme necessário durante o processo de contratação.	Responsável:	[REDACTED]
C-02	Solicitar propostas revisadas ou realizar uma nova rodada de licitação se os requisitos forem significativamente alterados.	Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falta de Conformidade com a Lei	Desconhecimento da legislação vigente ou interpretação incorreta das normas.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

1 Impugnação do processo. Pode resultar em nulidade do processo licitatório, sanções legais e multas.

**Ações Preventivas**

P-01	Capacitação contínua da equipe em relação à Lei 14.133/21	Responsável:	[REDACTED]
P-02	Consultar o departamento jurídico para garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação.	Responsável:	[REDACTED]
P-03	Revisar documentos e processos com frequência para assegurar a conformidade.	Responsável:	[REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01	Corrigir qualquer não conformidade identificada antes da conclusão do processo de planejamento.	Responsável:	[REDACTED]
------	---	--------------	------------

C-02 Repetir o processo de planejamento ou ajustar os documentos e procedimentos conforme orientações legais. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de Custo Incorretas	Falta de análise de mercado, dados desatualizados ou erros na elaboração do orçamento.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Licitação deserta ou fracassada. Atraso na conclusão do certame.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Ampla pesquisa de preços, a fim de evitar estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Reavaliar e ajustar os preços estimados com base em novas informações de mercado se forem identificadas discrepâncias significativas.			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Desatualização dos Critérios de Seleção	Mudanças tecnológicas ou regulatórias não acompanhadas; falta de atualização dos critérios com base nas melhores práticas do setor.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Pode levar à seleção de fornecedores que não atendem adequadamente às necessidades ou padrões atuais.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Revisar e atualizar os critérios de seleção periodicamente com a ajuda de especialistas			Responsável:	[REDACTED]	
P-02	Consultar as melhores práticas do setor e as regulamentações mais recentes.			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Revisar e ajustar os critérios de seleção se identificar que eles estão desatualizados durante o processo de seleção.			Responsável:	[REDACTED]	
C-02	Realizar uma revisão extra dos fornecedores selecionados para garantir que atendem aos novos critérios.			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Documentação Incompleta ou Incorreta	Erros no preenchimento dos documentos, ou falta de clareza nos requisitos documentais, falta de atenção aos detalhes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Pode resultar na desclassificação de propostas ou na escolha de um fornecedor inadequado.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Implementar um processo de verificação interna para garantir que todos os documentos estão completos e corretos.			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Solicitar documentação adicional e corrigir quaisquer erros antes da avaliação final.			Responsável:	[REDACTED]	
C-02	Reavaliar as propostas afetadas após a correção dos documentos.			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Falta de Competência Técnica dos Fornecedores	Critérios de avaliação inadequados, falta de análise detalhada das capacidades dos fornecedores.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Pode resultar na escolha de um fornecedor que não possui a experiência ou capacidade técnica necessária.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estabelecer critérios técnicos rigorosos e específicos no processo de seleção.			Responsável:	[REDACTED]	
P-02	Realizar uma análise detalhada das experiências anteriores e da capacidade técnica dos fornecedores.			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Reavaliar fornecedores caso haja dúvidas sobre a competência técnica identificada após a seleção.			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Não Conformidade com a Lei 14.133/2021	Falta de conhecimento ou interpretação inadequada da legislação vigente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	
<b>Impactos</b>						
1	Pode levar a nulidade do processo licitatório ou a penalidades legais.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Treinar a equipe envolvida no processo de seleção sobre a Lei nº 14.133/2021.			Responsável:	[REDACTED]	
P-02	Consultar regularmente o departamento jurídico para garantir conformidade com a legislação.			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						

C-01	Corrigir quaisquer desvios identificados durante o processo e realizar ajustes necessários para garantir conformidade.	Responsável:	
C-02	Repetir o processo de seleção, se necessário, para corrigir a não conformidade.	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Submissão de Propostas Irregulares	Fornecedores apresentando documentos ou informações falsas, ou irregulares.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Pode levar à seleção de fornecedores que não atendem aos requisitos ou à perda de credibilidade do processo.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Implementar um sistema de verificação rigoroso para validar as propostas e a documentação fornecida.			Responsável:		
P-02	Exigir certificações e comprovações adicionais conforme necessário.			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Desclassificar propostas com irregularidades identificadas e solicitar documentação adicional se necessário.			Responsável:		
C-02	Realizar auditorias para verificar a veracidade das informações fornecidas.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desempenho Insatisfatório Fornecedor	Falta de controle adequado, cláusulas de desempenho mal definidas, ou problemas operacionais do fornecedor.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e causar problemas operacionais significativos.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estabelecer métricas de desempenho claras e específicas no contrato.			Responsável:		
P-02	Realizar monitoramento e avaliações regulares do desempenho do fornecedor.			Responsável:		
P-03	Implementar um sistema de relatórios e feedback contínuo			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Aplicar penalidades previstas no contrato por desempenho insatisfatório.			Responsável:		
C-02	Reavaliar o fornecedor e considerar a possibilidade de encerramento do contrato se o desempenho não melhorar.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Não Cumprimento dos Termos Contratuais	Falta de clareza nas cláusulas contratuais ou falhas na comunicação entre as partes.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Pode resultar em disputas contratuais e problemas legais.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Garantir que todos os termos do contrato sejam claramente definidos e acordados por ambas as partes.			Responsável:		
P-02	Manter uma comunicação regular e eficaz com o fornecedor para garantir o alinhamento.			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Notificar formalmente o fornecedor sobre qualquer descumprimento e solicitar correção.			Responsável:		
C-02	Utilizar mecanismos de resolução de disputas, como mediação ou arbitragem, conforme previsto no contrato.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Alterações no Escopo do Serviço	Mudanças nas necessidades do cliente ou solicitações não formalizadas.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Pode afetar a execução do contrato e levar a ajustes financeiros e operacionais.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estabelecer um processo formal para solicitar e aprovar alterações no escopo do serviço.			Responsável:		
P-02	Documentar todas as mudanças e ajustar o contrato conforme necessário.			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Revisar e renegociar o contrato para refletir as mudanças no escopo e nos custos associados.			Responsável:		
C-02	Implementar um processo de controle para monitorar as alterações e garantir que sejam documentadas e aprovadas.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Problemas de Documentação e Relatórios	Falta de sistematização na coleta e armazenamento de documentos e relatórios.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						

1	Pode levar a dificuldades na verificação do cumprimento do contrato e na gestão de informações.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Implementar um sistema de gestão documental para armazenar e organizar todas as informações e relatórios do contrato.			Responsável:		
P-02	Exigir a entrega pontual de relatórios e documentação conforme previsto no contrato.			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Solicitar a entrega de documentos e relatórios faltantes ou corrigidos.			Responsável:		
C-02	Realizar auditorias periódicas para verificar a integridade e a conformidade da documentação.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Questões Regulatórias Legais	Mudanças nas regulamentações ou falhas na conformidade com a legislação vigente.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

<b>Impactos</b>						
1	Pode resultar em sanções legais e multas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Manter-se atualizado sobre mudanças nas regulamentações e legislação aplicável.			Responsável:		
P-02	Consultar o departamento jurídico regularmente para garantir que todas as práticas estejam em conformidade.			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Ajustar as práticas e procedimentos para atender às novas regulamentações.			Responsável:		
C-02	Implementar um plano de ação para lidar com quaisquer penalidades ou sanções que possam surgir.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Conflito de Interesses na Gestão do Contrato	de Relações pessoais ou profissionais que possam influenciar a imparcialidade na gestão do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

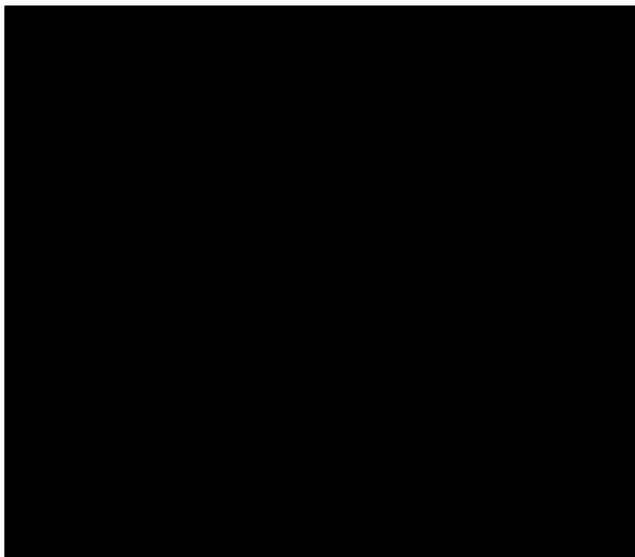
<b>Impactos</b>						
1	Pode comprometer a integridade do processo de gestão e a equidade no tratamento dos fornecedores.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Implementar políticas de transparência e declaração de conflitos de interesse.			Responsável:		
P-02	Garantir que todos os envolvidos na gestão do contrato assinem declarações de ausência de conflitos de interesse.			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Substituir membros da equipe de gestão com conflitos de interesse identificados.			Responsável:		
C-02	Realizar auditorias externas para garantir a imparcialidade e a transparência no processo de gestão.			Responsável:		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento





# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
212/2024	160339	Concluída	[REDACTED]
<b>Título:</b> Prestação de serviço pontual de calibração dos equipamentos laboratório			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados:</b>		<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> R\$ 14.040,3952	

## Itens cotados

### Item: 1

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	UNIDADE	2	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 23,7207%</a>
R\$ 121,2800	R\$ 182,1980	R\$ 180,0000	<a href="#">Desvio Padrão: 43,2186</a>
<a href="#">Maior Preço: R\$ 255,0000</a>			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 3		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 180,0000	24/10/2024	Sim
i 4		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 5		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 189,1100	24/10/2024	Sim
i 6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 7		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 8		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 9		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 10	I	NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 11	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 12	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Sim
i 16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 24	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
28	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
29	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Sim
30	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
31	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 32	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 34	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 39	I	SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 41	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 42	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 43	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 45	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 46	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 47	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 2**

Descrição do item		Unidade de Fornecimento		Quantidade
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,9806%	
R\$ 312,5000	R\$ 344,4900	R\$ 342,7300	Desvio Padrão: 30,9371	
			Maior Preço: R\$ 380,0000	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Sim
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Sim
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Sim
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Sim
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 3**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 14,3090%	
R\$ 260,0000	R\$ 315,1533	R\$ 315,0000	Desvio Padrão: 45,0952	
			Maior Preço: R\$ 370,4600	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Sim
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Sim
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Sim
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 4**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 11,9419%	
R\$ 91,0000	R\$ 104,7733	R\$ 102,0400	Desvio Padrão: 12,5119	
			Maior Preço: R\$ 121,2800	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Sim
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Sim
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Sim
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 5**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 11,9419%	
R\$ 91,0000	R\$ 104,7733	R\$ 102,0400	Desvio Padrão: 12,5119	
			Maior Preço: R\$ 121,2800	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Sim
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Sim
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Sim
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 6**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	UNIDADE	16
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 91,0000	R\$ 104,7733	R\$ 102,0400
Coeficiente de Variação: 11,9419% Desvio Padrão: 12,5119 Maior Preço: R\$ 121,2800		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Sim
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Sim
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Sim
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 7**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,6489%	
R\$ 800,7000	R\$ 877,5633	R\$ 890,0000	Desvio Padrão: 58,3479	
			Maior Preço: R\$ 941,9900	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Sim
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Sim
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Sim
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 8**

Descrição do item		Unidade de Fornecimento		Quantidade
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,6489%	
R\$ 800,7000	R\$ 877,5633	R\$ 890,0000	Desvio Padrão: 58,3479	
			Maior Preço: R\$ 941,9900	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Sim
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Sim
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Sim
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 9**

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,6489%
R\$ 800,7000	R\$ 877,5633	R\$ 890,0000	Desvio Padrão: 58,3479
			Maior Preço: R\$ 941,9900
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Sim
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Sim
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Sim
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 10**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	UNIDADE	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 468,0000	R\$ 477,5700	R\$ 481,6000
Coeficiente de Variação: 1,4228%		
Desvio Padrão: 6,7950		
Maior Preço: R\$ 483,1100		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Sim
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Sim
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Sim
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 11**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 17,5607%	
R\$ 481,6000	R\$ 677,6600	R\$ 714,1700	Desvio Padrão: 119,0020	
			Maior Preço: R\$ 800,7000	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Sim
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Sim
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Sim
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Sim
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 12**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,6489%	
R\$ 800,7000	R\$ 877,5633	R\$ 890,0000	Desvio Padrão: 58,3479	
			Maior Preço: R\$ 941,9900	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Sim
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Sim
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Sim
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 13**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,6489%	
R\$ 800,7000	R\$ 877,5633	R\$ 890,0000	Desvio Padrão: 58,3479	
			Maior Preço: R\$ 941,9900	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Sim
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Sim
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Sim
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 14**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 1,2342%	
R\$ 370,0000	R\$ 373,4867	R\$ 370,4600	Desvio Padrão: 4,6094	
			Maior Preço: R\$ 380,0000	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Sim
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Sim
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Sim
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 15**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 1,2342%	
R\$ 370,0000	R\$ 373,4867	R\$ 370,4600	Desvio Padrão: 4,6094	
			Maior Preço: R\$ 380,0000	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Sim
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Sim
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Sim
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 16**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	UNIDADE	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 180,0000	R\$ 208,0367	R\$ 189,1100
Coeficiente de Variação: 16,0624%		
Desvio Padrão: 33,4157		
Maior Preço: R\$ 255,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Sim
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Sim
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Sim
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 17**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,4553%	
R\$ 433,9300	R\$ 461,6800	R\$ 468,0000	Desvio Padrão: 20,5690	
			Maior Preço: R\$ 483,1100	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Sim
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Sim
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Sim
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 18**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 20,5285%</b>	
R\$ 102,0400	R\$ 129,6400	R\$ 121,2800	<b>Desvio Padrão: 26,6131</b>	
			<b>Maior Preço: R\$ 165,6000</b>	
<b>Método de cálculo adotado: Média</b>				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Não
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Sim
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Sim
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Não
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 19**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	UNIDADE	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 700,0000	R\$ 772,7800	R\$ 728,3400
Coeficiente de Variação: 10,8298%		
Desvio Padrão: 83,6906		
Maior Preço: R\$ 890,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Não
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Sim
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Sim
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Sim
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 20**

Descrição do item		Unidade de Fornecimento		Quantidade
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 5,7065%	
R\$ 700,0000	R\$ 743,0133	R\$ 728,3400	Desvio Padrão: 42,3997	
			Maior Preço: R\$ 800,7000	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Sim
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Sim
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Sim
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 21**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Quantidade</b>
14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos		UNIDADE		1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 5,7065%	
R\$ 700,0000	R\$ 743,0133	R\$ 728,3400	Desvio Padrão: 42,3997	
			Maior Preço: R\$ 800,7000	
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 6.033,2000	30/10/2024	Não
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.333,0600	30/10/2024	Não
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 9.373,7000	28/10/2024	Não
i 4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 180,0000	24/10/2024	Não
i 5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 12,5200	24/10/2024	Não
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 189,1100	24/10/2024	Não
i 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 800,7000	23/10/2024	Sim
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 10.938,5000	22/10/2024	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 700,0000	22/10/2024	Sim
i 10	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.870,0000	22/10/2024	Não
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA					

i 11		NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200,0000	22/10/2024	Não
i 12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 77.000,0000	21/10/2024	Não
i 13		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.020,0000	17/10/2024	Não
i 14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.254,7000	17/10/2024	Não
i 15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 36,7700	15/10/2024	Não
i 16		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 121,2800	15/10/2024	Não
i 17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	15/10/2024	Não
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102,0400	14/10/2024	Não
i 19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.393,5800	14/10/2024	Não
i 20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 481,6000	14/10/2024	Não
i 21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,4600	14/10/2024	Não
i 22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/10/2024	Não
i 24		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 77,7400	14/10/2024	Não
i 25		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.274.140,0000	14/10/2024	Não
i 26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 91,0000	14/10/2024	Não
i 27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33,2800	14/10/2024	Não
i 28		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 47,8000	14/10/2024	Não
29		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 315,0000	14/10/2024	Não
30		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 255,0000	14/10/2024	Não
31		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
32		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 260,0000	14/10/2024	Não
i 33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.944,5000	13/10/2024	Não
i 34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 312,5000	09/10/2024	Não
i 35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/10/2024	Não
i 36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 380,0000	07/10/2024	Não
i 37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 433,9300	06/10/2024	Não
i 38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 483,1100	06/10/2024	Não
i 39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 728,3400	02/10/2024	Sim
i 40		SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO URBANO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 941,9900	30/09/2024	Não
i 41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 165,6000	30/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -				

i 42	I	Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.890,0000	29/09/2024	Não
		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO				
i 43	I	TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.833,0000	29/09/2024	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA				
i 44	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.516,0000	26/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 468,0000	24/09/2024	Não
i 46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.377,3000	23/09/2024	Não
i 47	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 10.738,0000	22/09/2024	Não
i 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 370,0000	22/09/2024	Não
i 49	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 9.960,0000	22/09/2024	Não
i 50	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.180,0000	22/09/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

A pesquisa de preço priorizou o inciso II, do art. 5º da IN 65-2021 da SEGES-ME.

Relatório emitido em 03/12/2024 08:15

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

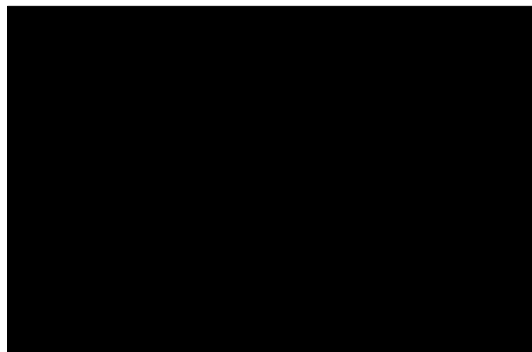
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# Aviso de Contratação 28/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		04/12/2024 09:55 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64039.013987 /2024-53

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1º Batalhão Rodoviário/1955)

BATALHÃO SERIDÓ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90018/2024

(Processo Administrativo n.º 64039.013987/2024-53)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção por meio da Seção de Aquisições e Contratos, sediado na Rua Tonheca Dantas 463, Bairro Penedo localizado em Caicó - RN realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75 , inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 09/12/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00 h**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

## OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Prestação de serviços de calibração do Laboratório**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Aparelho Speedy Capac- 1 2,50 kgf/cm <sup>2</sup> e 0 a 12 g- Div/Res- 0,05 kgf/cm <sup>2</sup> e 3 g	UND	14427	2	182,20 R\$	364,40 R\$
2	Balança Digital - Fab-Toledo - - Faixa/Capac- 0 a 30 kg- Div /Res-0,001 kg	UND	14427	1	344,49 R\$	344,49 R\$
3	Balança Digital - Fab-Eletronic Balancs - Faixa/Capac- 0 a 6200 g- Div/Res-0,01 g	UND	14427	1	315,15 R\$	315,15 R\$
4	Termômetro Digital Infravermelho - Faixa/Capac- -50 a 550 °C- 0,1°C	UND	14427	2	104,77 R\$	209,54 R\$
5	Termômetro Bimetálico - Fab-SoIotest - Faixa/Capac- 0 a 250 °C- Div/Res-2 °C	UND	14427	3	104,77 R\$	314,31 R\$
6	Extensômetro c/ Pistão Penetração 5000kgf/5 e 10 mm - Capac - 0,001 e 0,01 mm	UND	14427	16	104,77 R\$	1.676,32 R\$
7	Pressa marshal - marca solotest e anel de penetração e relógio	UND	14427	1	877,57 R\$	877,57 R\$
8	Pressa de cbr - marca paviteste com relógio e anel de penetração	UND	14427	1	877,57 R\$	877,57 R\$
9	Pressa de cbr - marshall automática marca forttest com relógio e anel de penetração	UND	14427	1	877,57 R\$	877,57 R\$
10	Compactador elétrico marshal, marca engetotus	UND	14427	1	477,57 R\$	477,57 R\$
11	Rotarex Elétrico	UND	14427	1	677,56 R\$	677,56 R\$
12	<b>Pressa de Concreto 200 ton Fabricação solotest</b>	UND	14427	1	877,57 R\$	877,57 R\$
13	Pressa de Concreto 200 ton Fabricação solotest	UND	14427	1	877,57 R\$	877,57 R\$

14	Balança eletrônica capacidade 100 kg	UND	14427	2	373,49 R\$	746,98 R\$
15	Banho Maria Laboratório	UND	14427	2	373,49 R\$	746,98 R\$
16	Penetrômetro Universal - Fab-Pavitest - Série-0 a 400 mm - Faixa/Capac- 1 e 10 mm	UND	14427	1	208,01 R\$	208,01 R\$
17	Estufa - Fab-Limatec - Faixa /Capac- 0 a 999,9 °C- Div/Res- 0,1 °C	UND	14427	2	461,68 R\$	923,36 R\$
18	Aparelho de casa Grande	UND	14427	3	129,64 R\$	388,92 R\$
19	Viscosímetro Saybolt 2 Provas - Fab-EngetoIus - Div/Res-1 °C	UND	14427	1	772,78 R\$	772,78 R\$
20	Viga Benkelman - Fab-SoIotest - Faixa/Capac- 2135; 05001 (4791)- Div/Res-4:1	UND	14427	1	743,02 R\$	743,02 R\$
21	Aparelho de abrasão los angeles	UND	14427	1	743,02 R\$	743,02 R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>14.040,40 R\$</b>	

Obs: O local de aferição do ITEM 12 é no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, Rua Djalma Maranhão,641 - Nova Descoberta - CEP 59.075.290 - Natal - RN.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Está Dispensa Licitação, não requer adesão a Registro de Preços.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

*4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Aviso de Contratação, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 R\$(um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não o constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ....., sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

*7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. *Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

## **9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. *Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*

*9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e*

*9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.*

9.2. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata .*

9.3. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.*

9.4. *Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.*

9.5. *A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

9.5.1. *quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou*

9.5.2. *quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.*

9.6. *Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]*

9.7. *convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

9.8. *adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

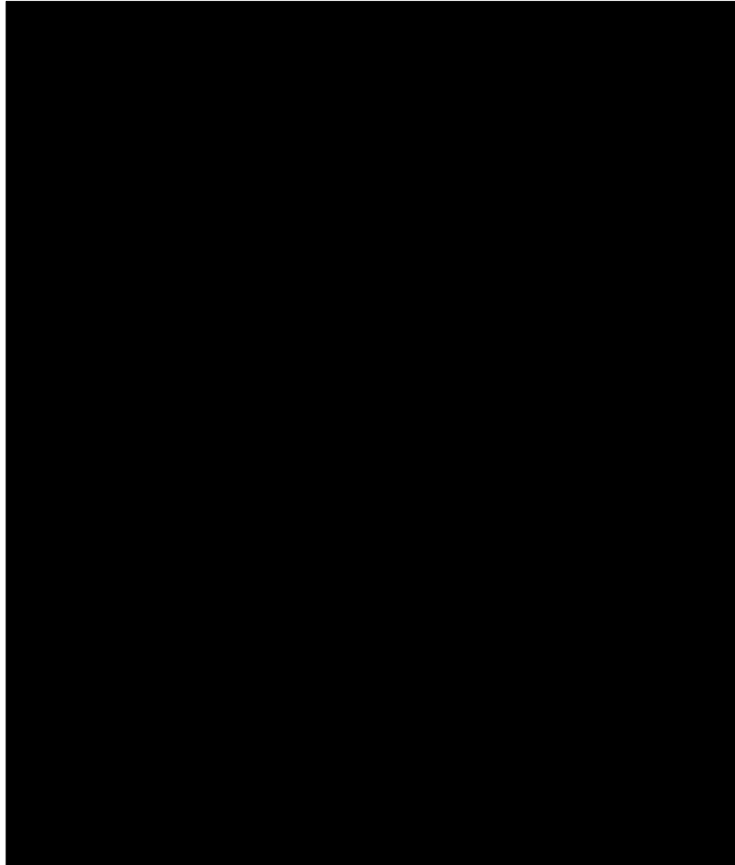
12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Caicó - RN , 04 de Dezembro de 2024

## 13. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo Dispensa Licitação, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21



# Termo de Referência 169/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
169/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		03/12/2024 07:48 (v 1.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		90018/2024

## 1. Condições gerais da contratação

### 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (1º BRv - 1955)

Processo Administrativo nº

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de calibração dos equipamentos de laboratório, visando o melhor funcionamento, possibilitando assim que o laboratório do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Speedy Capac- 1 2,50 kgf/cm <sup>2</sup> e 0 a 12 g- Div/Res- 0,05 kgf/cm <sup>2</sup> * e 3 g	14427	Und	2	R\$ 182,20	R\$ 364,40
2	Balança Digital - Fab-Toledo - - Faixa/Capac- 0 a 30 kg- Div /Res-0,001 kg	14427	Und	1	R\$ 344,49	R\$ 344,49
3	Balança Digital - Fab-Elctronic Balancs - Faixa/Capac- 0 a 6200 g- Div/Res-0,01 g	14427	Und	1	R\$ 315,15	R\$ 315,15
4	Termômetro Digital Infravermelho - Faixa/Capac- -50 a 550 °C- 0,1°C	14427	Und	2	R\$ 104,77	R\$ 209,54
5	Termômetro Bimetálico - Fab-Solotest - Faixa/Capac- 0 a 250 °C- Div/Res-2 °C	14427	Und	3	R\$ 104,77	R\$ 314,31
6	Extensômetro c/ Pistão					

	Penetração 5000 kgf / 5 e 10 mm - Capac- 0,001 e 0,01 mm	14427	Und	16	R\$ 104,77	R\$ 1.676,32
7	Prensa marshal - marca solotest e anel de penetração e relógio	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
8	Prensa de cbr - marca paviteste com relógio e anel de penetração	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
9	Prensa de cbr - marshall automática marca forttest com relógio e anel de penetração	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
10	Compactador elétrico marshal, marca engetotus	14427	Und	1	R\$ 477,57	R\$ 477,57
11	Rotarex elétrico	14427	Und	1	R\$ 677,66	R\$ 677,66
12	Prensa de Concreto 200 ton Fabricação solotest	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
13	Prensa de Concreto 200 ton Fabricação solotest	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
14	Balança eletrônica capacidade 100 kg	14427	Und	2	R\$ 373,49	R\$ 746,98
15	Banho Maria Laboratório	14427	Und	2	R\$ 373,49	R\$ 746,98
16	Penetrômetro Universal - Fab-Pavitest - Série-0 a 400 mm - Faixa/Capac- 1 e 10 mm	14427	Und	1	R\$ 208,01	R\$ 208,01
17	Estufa - Fab-Limatec - Faixa /Capac- 0 a 999,9 °C- Div/Res- 0,1 °C	14427	Und	2	R\$ 461,68	R\$ 923,36
18	Aparelho de casa Grande	14427	Und	3	R\$ 129,64	R\$ 388,92
19	Viscosímetro Saybolt 2 Provas - Fab-Engetolus - Div/Res-1 °C	14427	Und	1	R\$ 772,78	R\$ 772,78
20	Viga Benkelman - Fab-SoIotest - Faixa/Capac- 2135; 05001 (4791)- Div/Res-4:1	14427	Und	1	R\$ 743,02	R\$ 743,02
21	Aparelho de abrasão los angeles	14427	Und	1	R\$ 743,02	R\$ 743,02
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,40</b>	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024;
2. Data de publicação no PNCP:20/05/2023;

### **3. Descrição da solução como um todo**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A contratação de serviços de aferição dos equipamentos de laboratório da seção técnica visa atender as necessidades e o melhor funcionamento dos equipamentos possibilitando assim que o laboratório do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional, cuja responsabilidade é de manter o melhor controle tecnológico dos ensaios executado pela referida Organização Militar empregados nas mais diversas missões do Batalhão e de seus Destacamentos.

3.2. A manutenção dos referidos itens possibilitará que o laboratório tenha mais acurácia nos resultados dos ensaios executados, e relatórios com credibilidade, e a Seção Técnica tenha disponibilidade de meios materiais suficientes e necessários para a perfeita execução de suas missões diárias.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. 4.1.1 Conforme a IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a

aquisição de bens, especificados nos seguintes incisos do Artigo 5º

1.1. 4.1.1.1. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

##### **Vistoria**

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.3. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor/militar designado para esse fim, segunda-feira à quinta-feira, das 07h30min às 12:00 e das 14 horas às 16: 30 horas e às sextas-feiras das 07h30min às 12 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

##### **Carta de solidariedade**

4.7 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### **Subcontratação**

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Início da execução do objeto O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com : início a partir da homologação do certame e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho.

5.3. A equipe técnica designada se deslocará até o local indicado pelo contratante e executará o objeto descrito nesse

termo de referência. A(s) equipe(s) serão acompanhadas durante a execução do serviço por membros componentes do setor requisitante.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.4. O local de calibração referente ao item 12 é no Laboratório do Do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta - CEP 59.075.290 - Natal-RN

5.5. O local de calibração referente aos demais itens é no Laboratório do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado no Destacamento Vale do Açú na cidade de Jucurutu/RN Cep 59330-000

5.6. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda-feira à quinta-feira, das 07h30min às 11:30 e das 13:00 horas às 16:30 horas e às sextas-feiras das 07h30min às 12 horas.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas alencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato

comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Técnica**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

## Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07(sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI** : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos

cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou

nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 14.040,40

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.040,40 (quatorze Mil Reais quarenta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

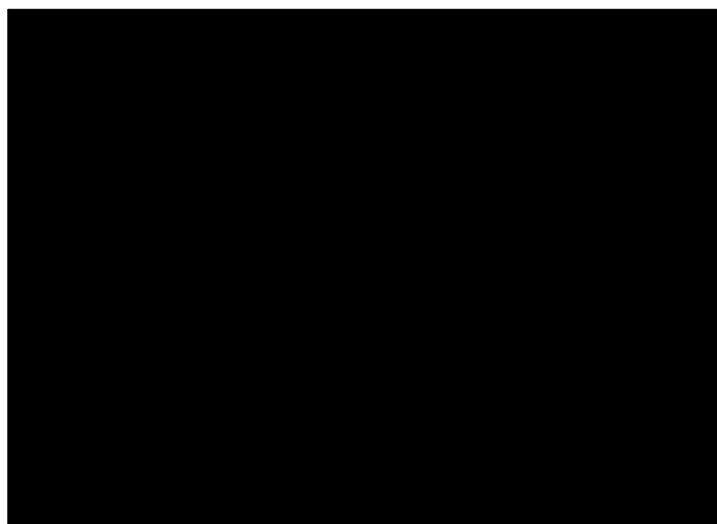
9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160339;
- II) Fonte de Recursos: 1011000000;
- III) Programa de Trabalho: 247128;
- IV) Elemento de Despesa: 449033 - Serviços;

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



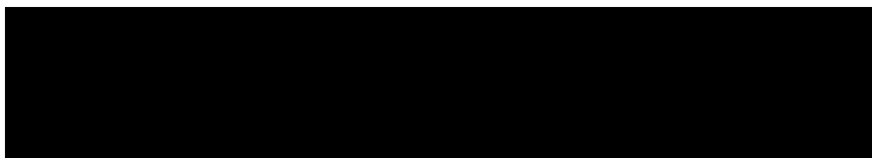


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64039.013664/2024-60

Em 10/12/2024 às 10:24, faço anexar ao presente processo 64039.013664/2024-60, o(s) documento(s): ETP\_assinado\_assinado.pdf, Gestao\_de\_risco\_assinado\_assinado.pdf, Pesquisa\_de\_preco\_assinado\_assinado.pdf, AC160339\_000028\_2024.pdf, TR\_assinado.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Abertura Nº 5-Sec Tec/1º BEC

Caicó, RN, 27 de novembro de 2024.

**Assunto:** Requisição para abertura de processo licitatório para contratação de serviços de calibração dos equipamentos de laboratório.

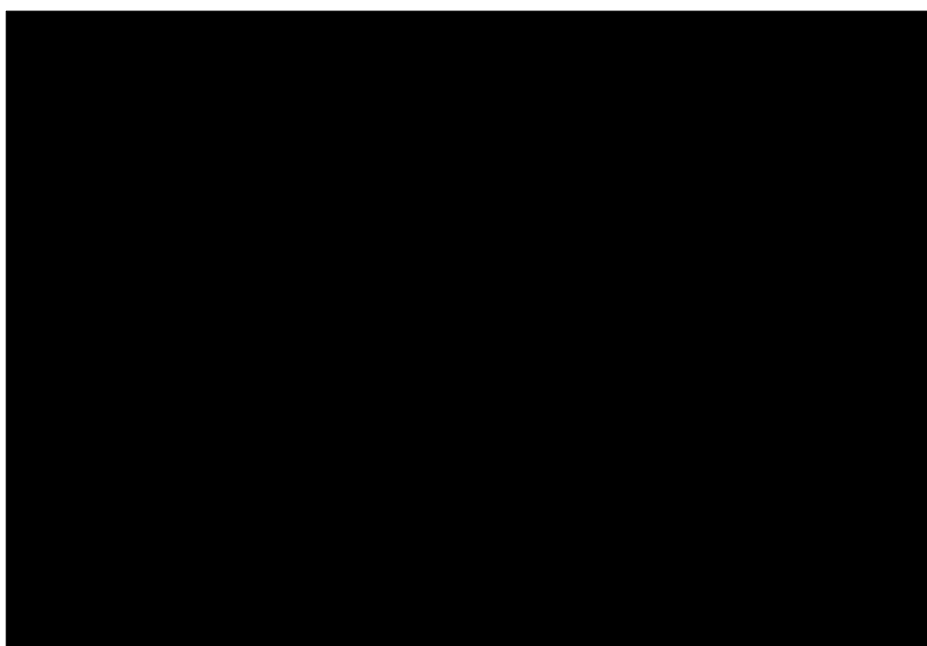
**Anexos:**

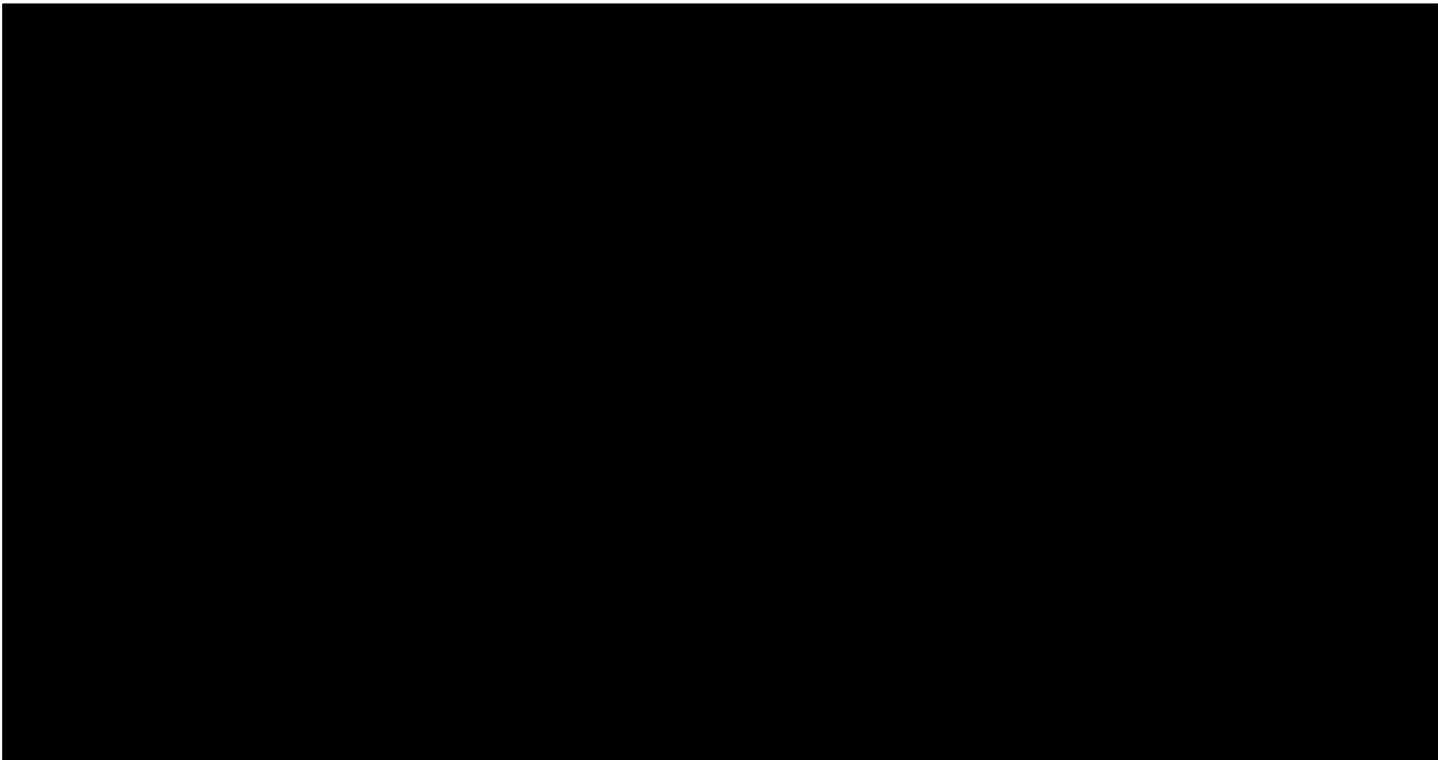
[1\) BI\\_217\\_25\\_11.pdf](#)

[2\) DFD.pdf](#)

Em conformidade com as orientações desta SALC quanto ao fluxograma de processos licitatórios no SPED, remeto anexo o Boletim Interno de Designação da Equipe de Planejamento, o Documento de Formalização da Demanda assinado eletronicamente e o link de acesso aos demais documentos do processo, para autuação ([LINK](#)).

Assinaturas







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64039.013664/2024-60

Em 10/12/2024 às 10:25, faço anexar ao presente processo 64039.013664/2024-60, o(s) documento(s): DIEX ABERTURA.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

DIEEx nº 115-Sec Tec/1º BEC  
EB: 64039.014239/2024-98

Caicó, RN, 9 de dezembro de 2024.

**Do** Chefe da Seção Técnica

**Ao Sr** chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Documentos dispensa de licitação 90018/2024 - Publicação

**Referências:**

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 5-Sec Tec/1º BEC, de 27 NOV 24.](#)

**Anexos:**

[1\) BI\\_217\\_25\\_11.pdf](#)

[2\) DFD\\_assinado\\_assinado.pdf](#)

[3\) ETP\\_assinado\\_assinado.pdf](#)

[4\) Gestao\\_de\\_risco\\_assinado\\_assinado.pdf](#)

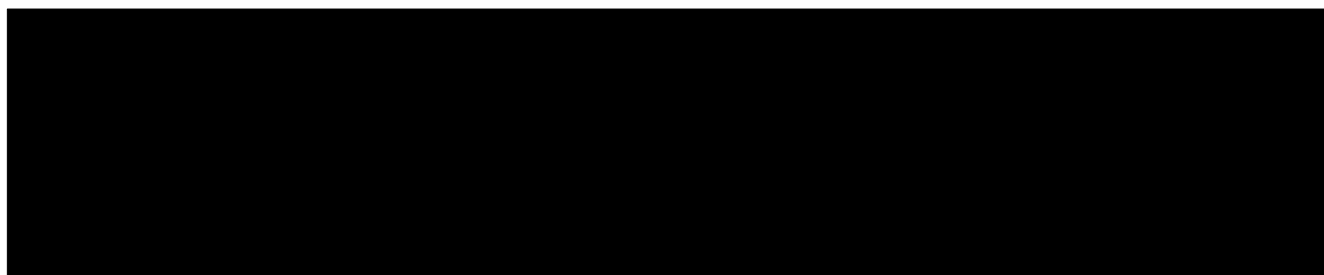
[5\) Pesquisa\\_de\\_preco\\_assinado\\_assinado.pdf](#)

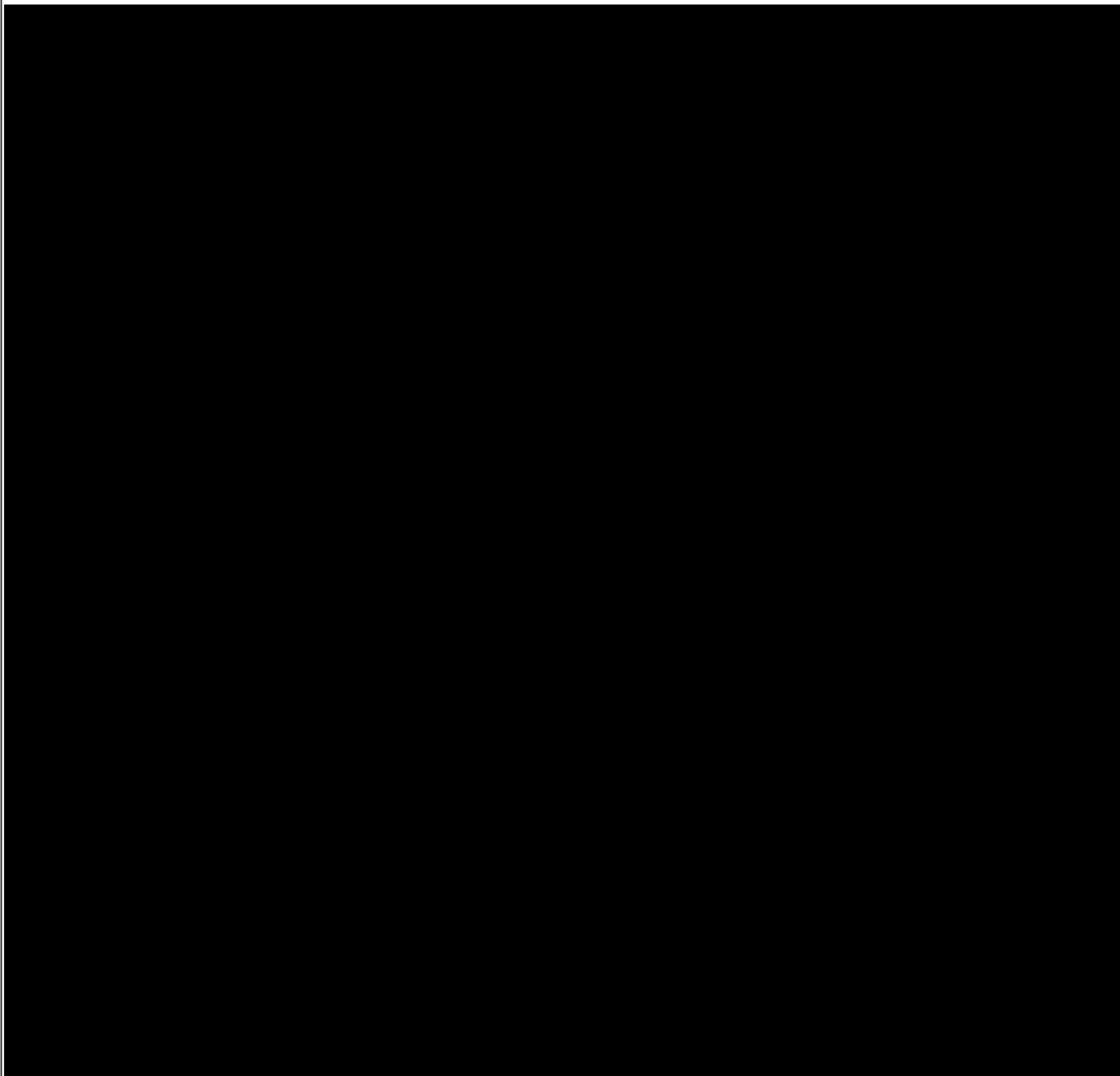
[6\) TR\\_assinado\\_assinado.pdf](#)

Sobre o assunto, segue anexa a documentação referente ao processo licitatório nº 90018/2024 ( Aferição equipamentos de laboratório) para as medidas cabíveis.



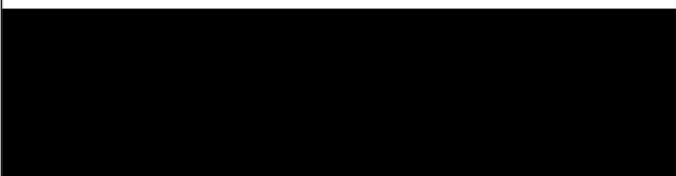
80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU





10) DESIGNAÇÃO

Designo para integrar a Equipe de Planeamento da Contratação de serviço de aferição dos equipamentos do laboratório do 1º BEC, os seguintes militares:




Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 75563, de 21 de novembro de 2024, da(o) Sec Tec)



# Termo de Referência 169/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
169/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		04/12/2024 08:51 (v 2.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64039.013987/2024-53

## 1. Condições gerais da contratação

### 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (1º BRv - 1955)

Processo Administrativo nº

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de calibração dos equipamentos de laboratório, visando o melhor funcionamento, possibilitando assim que o laboratório do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Speedy Capac- 1 2,50 kgf/cm <sup>2</sup> e 0 a 12 g- Div/Res- 0,05 kgf/cm <sup>2</sup> * e 3 g	14427	Und	2	R\$ 182,20	R\$ 364,40
2	Balança Digital - Fab-Toledo - - Faixa/Capac- 0 a 30 kg- Div /Res-0,001 kg	14427	Und	1	R\$ 344,49	R\$ 344,49
3	Balança Digital - Fab-Elctronic Balancs - Faixa/Capac- 0 a 6200 g- Div/Res-0,01 g	14427	Und	1	R\$ 315,15	R\$ 315,15
4	Termômetro Digital Infravermelho - Faixa/Capac- -50 a 550 °C- 0,1°C	14427	Und	2	R\$ 104,77	R\$ 209,54
5	Termômetro Bimetálico - Fab-Solotest - Faixa/Capac- 0 a 250 °C- Div/Res-2 °C	14427	Und	3	R\$ 104,77	R\$ 314,31
6	Extensômetro c/ Pistão					

	Penetração 5000 kgf / 5 e 10 mm - Capac- 0,001 e 0,01 mm	14427	Und	16	R\$ 104,77	R\$ 1.676,32
7	Prensa marshal - marca solotest e anel de penetração e relógio	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
8	Prensa de cbr - marca paviteste com relógio e anel de penetração	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
9	Prensa de cbr - marshall automática marca forttest com relógio e anel de penetração	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
10	Compactador elétrico marshal, marca engetotus	14427	Und	1	R\$ 477,57	R\$ 477,57
11	Rotarex elétrico	14427	Und	1	R\$ 677,66	R\$ 677,66
12	Prensa de Concreto 200 ton Fabricação solotest	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
13	Prensa de Concreto 200 ton Fabricação solotest	14427	Und	1	R\$ 877,57	R\$ 877,57
14	Balança eletrônica capacidade 100 kg	14427	Und	2	R\$ 373,49	R\$ 746,98
15	Banho Maria Laboratório	14427	Und	2	R\$ 373,49	R\$ 746,98
16	Penetrômetro Universal - Fab-Pavitest - Série-0 a 400 mm - Faixa/Capac- 1 e 10 mm	14427	Und	1	R\$ 208,01	R\$ 208,01
17	Estufa - Fab-Limatec - Faixa /Capac- 0 a 999,9 °C- Div/Res- 0,1 °C	14427	Und	2	R\$ 461,68	R\$ 923,36
18	Aparelho de casa Grande	14427	Und	3	R\$ 129,64	R\$ 388,92
19	Viscosímetro Saybolt 2 Provas - Fab-Engetolus - Div/Res-1 °C	14427	Und	1	R\$ 772,78	R\$ 772,78
20	Viga Benkelman - Fab-SoIotest - Faixa/Capac- 2135; 05001 (4791)- Div/Res-4:1	14427	Und	1	R\$ 743,02	R\$ 743,02
21	Aparelho de abrasão los angeles	14427	Und	1	R\$ 743,02	R\$ 743,02
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.040,40</b>	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024;
2. Data de publicação no PNCP:20/05/2023;

### **3. Descrição da solução como um todo**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A contratação de serviços de aferição dos equipamentos de laboratório da seção técnica visa atender as necessidades e o melhor funcionamento dos equipamentos possibilitando assim que o laboratório do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional, cuja responsabilidade é de manter o melhor controle tecnológico dos ensaios executado pela referida Organização Militar empregados nas mais diversas missões do Batalhão e de seus Destacamentos.

3.2. A manutenção dos referidos itens possibilitará que o laboratório tenha mais acurácia nos resultados dos ensaios executados, e relatórios com credibilidade, e a Seção Técnica tenha disponibilidade de meios materiais suficientes e necessários para a perfeita execução de suas missões diárias.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. 4.1.1 Conforme a IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a

aquisição de bens, especificados nos seguintes incisos do Artigo 5º

1.1. 4.1.1.1. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

##### **Vistoria**

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.3. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor/militar designado para esse fim, segunda-feira à quinta-feira, das 07h30min às 12:00 e das 14 horas às 16: 30 horas e às sextas-feiras das 07h30min às 12 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

##### **Carta de solidariedade**

4.7 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### **Subcontratação**

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Início da execução do objeto O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com : início a partir da homologação do certame e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho.

5.3. A equipe técnica designada se deslocará até o local indicado pelo contratante e executará o objeto descrito nesse

termo de referência. A(s) equipe(s) serão acompanhadas durante a execução do serviço por membros componentes do setor requisitante.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.4. O local de calibração referente ao item 12 é no Laboratório do Do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta - CEP 59.075.290 - Natal-RN

5.5. O local de calibração referente aos demais itens é no Laboratório do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado no Destacamento Vale do Açú na cidade de Jucurutu/RN Cep 59330-000

5.6. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda-feira à quinta-feira, das 07h30min às 11:30 e das 13:00 horas às 16:30 horas e às sextas-feiras das 07h30min às 12 horas.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas alencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato

comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Técnica**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

## Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07(sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI** : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos

cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou

nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 14.040,40

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.040,40 (quatorze Mil Reais quarenta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

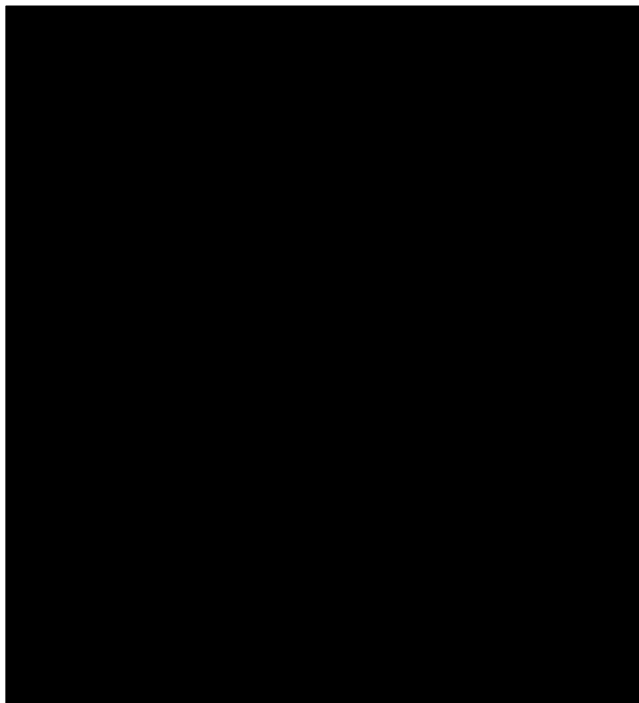
9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160339;
- II) Fonte de Recursos: 1011000000;
- III) Programa de Trabalho: 247128;
- IV) Elemento de Despesa: 449033 - Serviços;

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



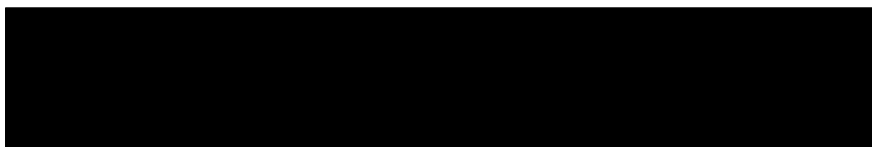


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64039.013664/2024-60

Em 11/12/2024 às 09:45, faço anexar ao presente processo 64039.013664/2024-60, o(s) documento(s): 64039.014239/2024-98, DFD\_assinado\_assinado.pdf, BI\_217\_25\_11.pdf, Gestao\_de\_risco\_assinado\_assinado.PDF\_assinado\_assinado.pdf, Pesquisa\_de\_preco\_assinado\_assinado.pdf, TR\_assinado\_assinado.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

DISPENSA 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Serviço de Aferição e Calibração de Laboratório		
Entrega de propostas:	De 04/12/2024 às 10:49 até 09/12/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/12/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2024 às 16:29:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2024 às 10:10:15	Desculpa, novamente enviou apenas de um item
Sistema	12/12/2024 às 10:10:42	Poderia ter enviado dos itens restante tudo em anexo a um item só
Sistema	12/12/2024 às 10:23:03	Prezado, Fornecedor irei novamente abrir a convocação o item ganho 4. SOLICITO, O ENVIO DA PROPOSTA DO ITEM 4, JUNTO AOS ITENS ,5,11,14,15,17
Sistema	12/12/2024 às 11:20:11	Proposta encaminhada ao Setor de Requisição para análise.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
09/12/2024 às 16:29:06	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 182,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 364,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:08	Item homologado.

**Item 2 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 344,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 344,4900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.907.\*\*\*-\*3 - [REDACTED] para J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, melhor lance: R\$ 344,4900 (unitário) / R\$ 344,4900 (total)

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.113.288/0001-12 - J B A SOUSA	Sim	R\$ 344,4900	Proposta adjudicada

**Lances do Item 2**

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/12/2024 16:00:05	O item 2 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	10/12/2024 10:30:51	Bom dia, prezado fornecedor (a), pergunto se tem interesse em reduzir o valor dos itens ganhos?
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	10/12/2024 10:32:15	Sr. Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 07:30:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Prezado, Fornecedor solicito o envio da proposta com as respectivas informações para julgar a proposta..
pelo participante 08.113.288/0001-12	11/12/2024 10:17:31	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:31 de 11/12/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 16:00:05	Item encerrado para lances.
10/12/2024 10:32:15	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 07:30:00. Motivo: Prezado, Fornecedor solicito o envio da proposta com as respectivas informações para julgar a proposta..
11/12/2024 10:17:31	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 11:40:42	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 344,4900. Motivo: Proposta aceita e estudada pelo Setor Requisitante, atende as exigências do Aviso da Contratação e Termo de Referência . .
12/12/2024 11:44:39	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foi habilitado.
18/12/2024 07:35:02	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 344,4900.
18/12/2024 07:35:19	Item homologado.

**Item 3 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 315,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 315,1500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.907.\*\*\*-\*3 - [REDACTED] para J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, melhor lance: R\$ 315,1500 (unitário) / R\$ 315,1500 (total)

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.113.288/0001-12 - J B A SOUSA	Sim	R\$ 315,1500	Proposta adjudicada

**Lances do Item 3**

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

**Mensagens do chat do Item 3**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/12/2024 16:00:05	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 09:21:54	Sr. Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Prezado, Fornecedor solicito o envio do restante dos itens. Tendo em vista, que o Sr (a) mandou apenas do item ..
pelo participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 09:40:30	Bom dia, teria necessidade de enviar toda a documentação de Habilitação ou só a Proposta, já que enviamos a documentação para o Item 02?
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 09:43:26	Não, apenas a proposta dos itens ganhados.
pelo participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 10:06:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:25 de 12/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12.

**Eventos do Item 3**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 16:00:05	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
12/12/2024 09:21:54	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 17:00:00. Motivo: Prezado, Fornecedor solicito o envio do restante dos itens. Tendo em vista, que o Sr (a) mandou apenas do item ..
12/12/2024 10:06:25	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 11:40:58	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 315,1500. Motivo: Proposta aceita e estudada pelo Setor Requisitante, atende as exigências do Aviso da Contratação e Termo de Referência . .
12/12/2024 11:44:55	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foi habilitado.
18/12/2024 07:35:02	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 315,1500.
18/12/2024 07:35:19	Item homologado.

#### Item 4 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 104,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 209,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.907.\*\*\*.\*3 - [REDACTED] para J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, melhor lance: R\$ 104,7700 (unitário) / R\$ 209,5400 (total)

#### Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.113.288/0001-12 - J B A SOUSA	Sim	R\$ 104,7700	Proposta adjudicada

#### Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

#### Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/12/2024 16:00:05	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 10:24:21	Sr. Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA DOS ITENS 5,11,14,15,17.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:13:33	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:33 de 12/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 16:00:05	Item encerrado para lances.
12/12/2024 10:24:21	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 17:00:00. Motivo: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA DOS ITENS 5,11,14,15,17.
12/12/2024 11:13:33	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 11:41:12	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 104,7700. Motivo: Proposta aceita e estudada pelo Setor Requisitante, atende as exigências do Aviso da Contratação e Termo de Referência . .
12/12/2024 11:45:05	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foi habilitado.
18/12/2024 07:35:02	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 104,7700.
18/12/2024 07:35:19	Item homologado.

**Item 5 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 104,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 314,3100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.907.\*\*\*.\*3 - [REDACTED] para J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, melhor lance: R\$ 104,7700 (unitário) / R\$ 314,3100 (total)

**Propostas do Item 5**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.113.288/0001-12 - J B A SOUSA	Sim	R\$ 104,7700	Proposta adjudicada

**Lances do Item 5**

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

**Mensagens do chat do Item 5**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/12/2024 16:00:05	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 10:33:00	Sr. Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Prezado, Fornecedor solicito o envio da proposta do ITEM 5. Convocarei, os outros itens para enviar a proposta, mas pode enviar todas as proposta em um item só..
pelo participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:16:17	Proposta enviada com todos os itens,obrigada
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:41:26	O item 5 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:41:26 de 12/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

**Eventos do Item 5**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 16:00:05	Item encerrado para lances.
12/12/2024 10:33:00	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 17:00:00. Motivo: Prezado, Fornecedor solicito o envio da proposta do ITEM 5. Convocarei, os outros itens para enviar a proposta, mas pode enviar todas as proposta em um item só..

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
12/12/2024 11:41:26	Convocação do fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 para envio de anexos cancelada automaticamente.
12/12/2024 11:41:26	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 104,7700. Motivo: Proposta aceita e estudada pelo Setor Requisitante, atende as exigências do Aviso da Contratação e Termo de Referência . .
12/12/2024 11:45:54	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foi habilitado.
18/12/2024 07:35:02	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 104,7700.
18/12/2024 07:35:19	Item homologado.

### **Item 6 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	16	Valor estimado:	R\$ 104,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 1.676,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

### **Eventos do Item 6**

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:08	Item homologado.

**Item 7 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 877,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 877,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 7**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:08	Item homologado.

**Item 8 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 877,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 877,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 8**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:08	Item homologado.

**Item 9 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 877,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 877,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 9**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:08	Item homologado.

**Item 10 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 477,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 477,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 10**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:11	Item homologado.

**Item 11 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 677,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 677,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.907.\*\*\*-\*3 - [REDACTED] para J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, melhor lance: R\$ 677,5600 (unitário) / R\$ 677,5600 (total)

**Propostas do Item 11**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.113.288/0001-12 - J B A SOUSA	Sim	R\$ 677,5600	Proposta adjudicada

**Lances do Item 11**

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

**Mensagens do chat do Item 11**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/12/2024 16:00:05	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:00:54	Sr. Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta..
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:41:45	O item 11 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:41:45 de 12/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

**Eventos do Item 11**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 16:00:05	Item encerrado para lances.
12/12/2024 11:00:54	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 17:00:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta..
12/12/2024 11:41:45	Convocação do fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 para envio de anexos cancelada automaticamente.
12/12/2024 11:41:45	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 677,5600. Motivo: Proposta aceita e estudada pelo Setor Requisitante, atende as exigências do Aviso da Contratação e

**Data/Hora**                      **Descrição**  
**Termo de Referência . .**

12/12/2024 11:46:19	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foi habilitado.
18/12/2024 07:35:38	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 677,5600.
18/12/2024 07:35:57	Item homologado.

**Item 12 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 877,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 877,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 12**

**Data/Hora**                      **Descrição**

09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:11	Item homologado.

**Item 13 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 877,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 877,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 13**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:11	Item homologado.

**Item 14 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 373,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 746,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.907.\*\*\*.\*3 - [REDACTED] para J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, melhor lance: R\$ 373,4900 (unitário) / R\$ 746,9800 (total)

**Propostas do Item 14**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.113.288/0001-12 - J B A SOUSA	Sim	R\$ 373,4900	Proposta adjudicada

**Lances do Item 14**

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

**Mensagens do chat do Item 14**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/12/2024 16:00:05	O item 14 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:01:52	Sr. Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:42:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:42:00 de 12/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

### Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 16:00:05	Item encerrado para lances.
12/12/2024 11:01:52	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 18:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta..
12/12/2024 11:42:00	Convocação do fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 para envio de anexos cancelada automaticamente.
12/12/2024 11:42:00	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 373,4900. Motivo: Proposta aceita e estudada pelo Setor Requisitante, atende as exigências do Aviso da Contratação e Termo de Referência . .
12/12/2024 11:46:33	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foi habilitado.
18/12/2024 07:35:38	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 373,4900.
18/12/2024 07:35:57	Item homologado.

**Item 15 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 373,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 746,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.907.\*\*\*-\*3 - [REDACTED] para J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, melhor lance: R\$ 373,4900 (unitário) / R\$ 746,9800 (total)

**Propostas do Item 15**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.113.288/0001-12 - J B A SOUSA	Sim	R\$ 373,4900	Proposta adjudicada

**Lances do Item 15**

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

**Mensagens do chat do Item 15**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/12/2024 16:00:05	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:02:30	Sr. Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:42:11	O item 15 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:42:11 de 12/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

**Eventos do Item 15**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 16:00:05	Item encerrado para lances.
12/12/2024 11:02:30	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 17:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta..
12/12/2024 11:42:11	Convocação do fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 para envio de anexos cancelada automaticamente.
12/12/2024 11:42:11	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 373,4900. Motivo: Proposta aceita e estudada pelo Setor Requisitante, atende as exigências do Aviso da Contratação e

**Data/Hora**                      **Descrição**  
**Termo de Referência . .**

12/12/2024 11:46:45	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foi habilitado.
18/12/2024 07:35:38	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 373,4900.
18/12/2024 07:35:57	Item homologado.

**Item 16 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:                      1                                      Valor estimado:                      R\$ 208,0100 (unitário)  
 Unidade de fornecimento:                      UN                                      R\$ 208,0100 (total)  
 Intervalo mínimo entre lances:                      R\$ 0,0100                                      Situação:                      Deserto e Homologado

**Eventos do Item 16**

**Data/Hora**                      **Descrição**

09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:11	Item homologado.

**Item 17 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 461,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 923,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.907.\*\*\*-\*3 - [REDACTED] para J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, melhor lance: R\$ 461,6800 (unitário) / R\$ 923,3600 (total)

**Propostas do Item 17**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.113.288/0001-12 - J B A SOUSA	Sim	R\$ 461,6800	Proposta adjudicada

**Lances do Item 17**

Nenhum lance foi registrado para o Item 17.

**Mensagens do chat do Item 17**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/12/2024 16:00:05	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:02:57	Sr. Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
Sistema para o participante 08.113.288/0001-12	12/12/2024 11:42:26	O item 17 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:42:26 de 12/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

**Eventos do Item 17**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 16:00:05	Item encerrado para lances.
12/12/2024 11:02:57	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 17:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta..
12/12/2024 11:42:26	Convocação do fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 para envio de anexos cancelada automaticamente.
12/12/2024 11:42:26	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 461,6800. Motivo: Proposta aceita e estudada pelo Setor Requisitante, atende as exigências do Aviso da Contratação e

**Data/Hora**                      **Descrição**  
**Termo de Referência . .**

12/12/2024 11:47:01	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 foi habilitado.
18/12/2024 07:35:38	Fornecedor J B A SOUSA, CNPJ 08.113.288/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 461,6800.
18/12/2024 07:35:57	Item homologado.

**Item 18 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:                      3                                      Valor estimado:                      R\$ 129,6400 (unitário)  
 Unidade de fornecimento:                      UN                                      R\$ 388,9200 (total)  
 Intervalo mínimo entre lances:                      R\$ 0,0100                                      Situação:                      Deserto e Homologado

**Eventos do Item 18**

**Data/Hora**                      **Descrição**

09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:11	Item homologado.

**Item 19 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 772,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 772,7800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 19**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:14	Item homologado.

**Item 20 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 743,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 743,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 20**

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:14	Item homologado.

**Item 21 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos**

Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 743,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 743,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

**Eventos do Item 21**

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
09/12/2024 08:00:00	Item deserto.
09/12/2024 08:00:14	Item homologado.

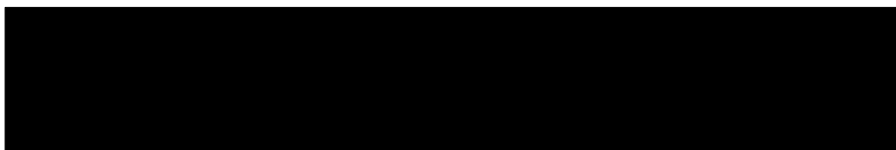


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64039.013664/2024-60

Em 25/09/2025 às 14:08, faço anexar ao presente processo 64039.013664/2024-60, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16033906900182024.pdf.



## DECLARAÇÃO DE VISTORIA

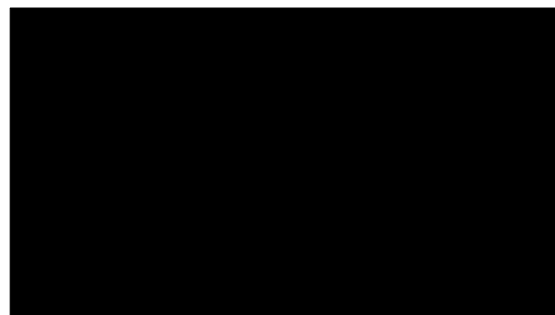
AO BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90018/2024

Processo Administrativo - 64039.013987/2024-53

A Empresa **J B A SOUSA ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.113.288/0001-12**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] DECLARA, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente á natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras ao Batalhão de Engenharia de Construção.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024



## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

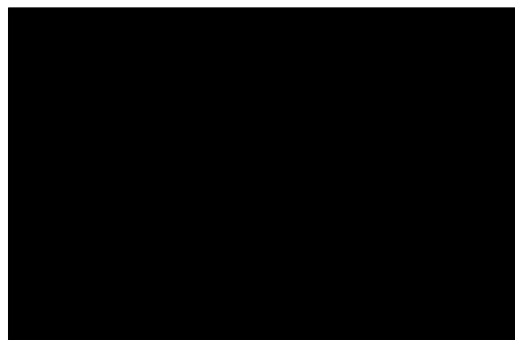
**AO BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90018/2024**

**Processo Administrativo - 64039.013987/2024-53**

A empresa **J B A SOUSA ME** inscrita no CNPJ Nº, **08.113.288/0001-12** por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, para fins de participação DECLARA, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Fortaleza, 11 de dezembro 2024.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102643066

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J B A SOUSA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400248347

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

20 Agosto 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896083 em 21/08/2024 da Empresa J B A SOUSA, CNPJ 08113288000112 e protocolo 241372500 - 13/08/2024.

Autenticação: 4AE30AC84DA964F6241EAE25A607439B0DCCF42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.250-0 e o código de segurança zJqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.250-0	CEE2400248347	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]	[REDACTED]	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896083 em 21/08/2024 da Empresa J B A SOUSA, CNPJ 08113288000112 e protocolo 241372500 - 13/08/2024. Autenticação: 4AE30AC84DA964F6241EAE25A607439B0DCCF42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.250-0 e o código de segurança zJqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO / 2023**

J B A SOUSA

CNPJ : 08.113.288/0001-12

NIRE: 23102643066

**ATIVO**

CIRCULANTE			<b>327.566,70</b>
DISPONIVEL		296.604,70	
CAIXA	1.560,00		
BANCOS	295.044,70		
CREDITOS			
ESTOQUE	30.962,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		413.672,09	<b>413.672,09</b>
DUPLICATAS			
DUPLICATAS A RECEBER	413.672,09		
PERMANENTE			<b>355.299,08</b>
IMOBILIZADO			
BENS E DIREITOS		383.862,37	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	109.632,19		
TERRENOS E SALAS	101.463,21		
MOVEIS E UTENSILIOS	-		
VEICULOS	172.766,97		
/ - / DEPRECIACÃO ACUMULADA.			
DEPRECIACÃO		(28.563,29)	

**TOTAL DO ATIVO****1.096.537,87**

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO / 2023**

J B A SOUSA

CNPJ : 08.113.288/0001-12

NIRE: 23102643066

**P A S S I V O**

CIRCULANTE			<b>35.363,91</b>
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
		35.363,91	
	SALÁRIOS A PAGAR	28.963,54	
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		
	INSS A RECOLHER	3.257,41	
	FGTS A RECOLHER	3.142,96	
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER		<b>23.248,00</b>
	SIMPLES NACIONAL	23.248,00	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			<b>39.165,61</b>
	TITULOS A PAGAR	18.745,63	
	FORNECEDORES	20.419,98	
PATRIMONIO LIQUIDO			<b>998.760,35</b>
CAPITAL SOCIAL		10.000,00	
DE DOMICILIO NO PAIS		10.000,00	
RESERVAS DE LUCRO			
RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL		-	
LUCROS ACUMULADOS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS			988.760,35
LUCROS ACUM. E/ OU A DISP. ASSEMB.		622.398,41	
LUCRO DO EXERCICIO		366.361,94	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>1.096.537,87</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a Legislação Vigente, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.096.537,87 (Um Milhão e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).



**BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO / 2023**

J B A SOUSA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01 / 01 / 2023 A 31 / 12 / 2023

RECEITA	OPERACIONAL	BRUTA		
			<hr/>	<b>1.872.862,59</b>
/ - /	IMPOSTOS FATURADOS		<hr/>	224.524,08
/ - /	RECEITA LIQUIDA		<hr/>	1.648.338,51
/ - /	CUSTO OPERACIONAL		<hr/>	388.980,39
/ = /	<b>LUCRO BRUTO</b>		<hr/>	<b>1.259.358,12</b>
/ - /	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>(823.632,39)</b>
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		<hr/>	(585.683,26)
	DESPESAS TRIBUTARIAS		<hr/>	(237.949,13)
/ = /	<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>		<hr/>	<b>435.725,73</b>
/ + /	DESPESA FINANCEIRA		<hr/>	(69.363,79)
/ = /	<b>LUCRO ANTES DA CONTR. SOCIAL</b>		<hr/>	<b>366.361,94</b>
/ - /	PROV. P / CONTR. SOCIAL		<hr/>	
/ = /	<b>LUCRO ANTES DO IRPJ</b>		<hr/>	<b>366.361,94</b>
/ - /	PROV. P / IRPJ		<hr/>	
/ = /	<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>		<hr/>	<b>366.361,94</b>

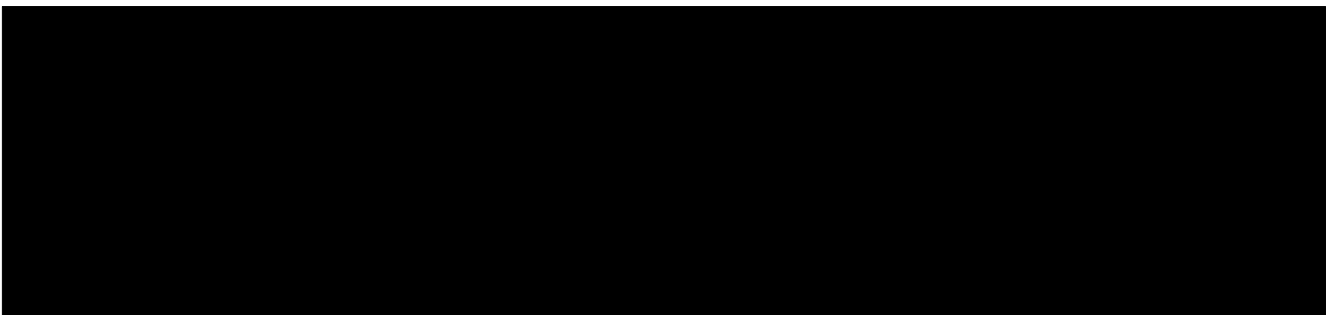


**BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO / 2023**  
**J B A SOUSA**  
**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – 2023**

Ativo Total (AT)	R\$	1.096.537,87
Ativo Circulante (AC)	R\$	327.566,70
Ativo Realizavel a Longo Prazo (RLP)	R\$	413.672,09
Estoques (EST)	R\$	30.962,00
Passivo Circulante (PC)	R\$	35.363,91
Exigível a Longo Prazo (ELP)	R\$	39.165,61
Patrimonio Liquido (PL)	R\$	998.760,35

LC ( LIQUIDEZ CORRENTE)	$\frac{\text{LC= Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{327.566,70}{35.363,91}$	9,26
LG (LIQUIDEZ GERAL)	$\frac{\text{LG= ( At Circ.+ RLP )}}{\text{( Pss Circ + ELP )}}$	$\frac{741.238,79}{74.529,52}$	9,95
SG ( SOLVENCIA GERAL)	$\frac{\text{SG= Ativo Total}}{\text{Pas Circ + ELP}}$	$\frac{1.096.537,87}{74.529,52}$	14,71
ET ( ENDIVIDAMENTO TOTAL)	$\frac{\text{ET= Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{39.165,61}{1.096.537,87}$	0,04

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023



---

---

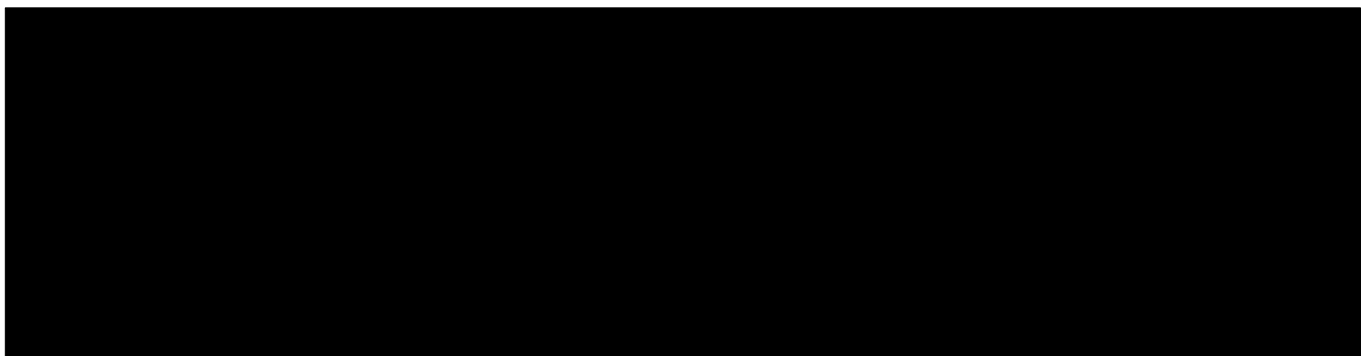
J B A SOUSA  
**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA**  
CNPJ : 09.485.475/0001-90  
NIRE: 23102643066

---

---

Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.104.939,97
Ajuste de Exercícios Anteriores	
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	
Reversões de Reservas	
Legal	
Estatutária	
De Contingências	
De Lucros a Realizar	
De Lucros para Expansão	
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	366.361,94
Proposta de Administração de Destinação do Lucro	
Transferência para Reservas	
Legal	
Estatutária	
De Contingências	
De Lucros a Realizar	
De Lucros para Expansão	
Juros sobre Capital Próprio	
Dividendos Distribuídos no Ano	482.541,56
Saldo em 31 de dezembro de 2023	988.760,35

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.250-0	CEE2400248347	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]	[REDACTED]	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

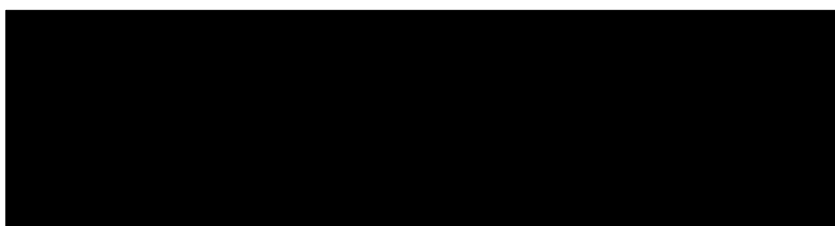
Certifico registro sob o nº 6896083 em 21/08/2024 da Empresa J B A SOUSA, CNPJ 08113288000112 e protocolo 241372500 - 13/08/2024. Autenticação: 4AE30AC84DA964F6241EAE25A607439B0DCCF42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.250-0 e o código de segurança zJqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELLE VIDAL BRASILIENSE , com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 19842, expedida em 16/06/2008, inscrito no CPF nº 916.076.043-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
CRC - MICHELLE VIDAL BRASILIENSE	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 19842.	01

FORTALEZA, 13 de agosto de 2024.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896083 em 21/08/2024 da Empresa J B A SOUSA, CNPJ 08113288000112 e protocolo 241372500 - 13/08/2024. Autenticação: 4AE30AC84DA964F6241EAE25A607439B0DCCF42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.250-0 e o código de segurança zJqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.250-0	CEE2400248347	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896083 em 21/08/2024 da Empresa J B A SOUSA, CNPJ 08113288000112 e protocolo 241372500 - 13/08/2024. Autenticação: 4AE30AC84DA964F6241EAE25A607439B0DCCF42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.250-0 e o código de segurança zJqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J B A SOUSA, de CNPJ 08.113.288/0001-12 e protocolado sob o número 24/137.250-0 em 13/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6896083, em 21/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [REDACTED]

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

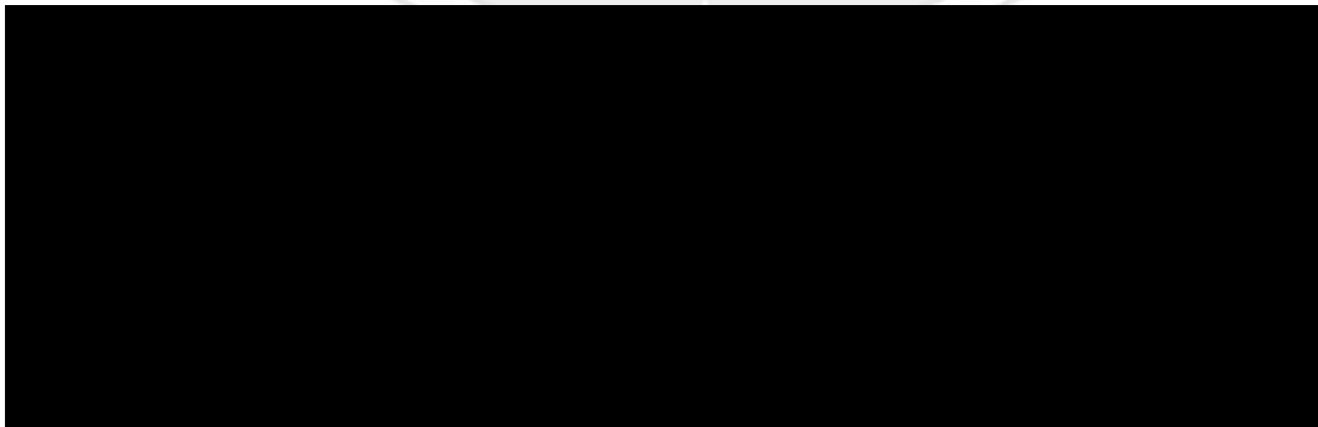
### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2024





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 21 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896083 em 21/08/2024 da Empresa J B A SOUSA, CNPJ 08113288000112 e protocolo 241372500 - 13/08/2024. Autenticação: 4AE30AC84DA964F6241EAE25A607439B0DCCF42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.250-0 e o código de segurança zJqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de J B A SOUSA – EPP, CNPJ nº 08.113.288/0001-12.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024 às 08:23:59**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **368680861**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [http://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=368680861/](http://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=368680861/)

Este documento é peça do processo 64039.013664/2024-60

Pág 145 de 154

---

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

---

Certidão N° 2024/352962

CPF/CNPJ: 08.113.288/0001-12

Nome ou Razão Social: J B A SOUSA ME

Endereço: R CEL MOZART GONDIM 1554 SALA\_COMERCIAL SÃO GERARDO CEP 60320-250

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

.

Conforme disposto no artigo 206 da Lei n° 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 4 de Novembro de 2024 (13:34:01)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal  
[www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

das Finanças – SEFIN em

**Válida até 02/02/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202415719395

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 062038230
<b>CNPJ / CPF:</b> 08113288000112
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> J B A SOUSA ME

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2024 ÀS 09:41:16**  
**VÁLIDA ATÉ 25/01/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
209466-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
17/07/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL  
J B A SOUSA ME

CPF/CNPJ  
08.113.288/0001-12

NOME DE FANTASIA  
JB COMERCIO E SERVICOS HOSPITARES ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
3321210201 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E  
CONTROLE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES  
952150001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO  
PESSOAL E DOMESTICO

466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO  
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
MATRIZ

LOGRADOURO  
R CEL MOZART GONDIM, 1554

COMPLEMENTO  
SALA\_COMERCIAL

BAIRRO  
SÃO GERARDO

CEP  
60320-250

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
NÃO

OPTANTE DO SIMEI  
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
01/01/2018

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
17/07/2006

EMITIDO VIA INTERNET EM 10/12/2024 ÀS 15:48:49  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.203823-0

RAZÃO SOCIAL  
J B A SOUSA ME

ENDEREÇO COMPLETO  
R CEL. MOZART GONDIM , 01554  
Compl.: Bairro:SAO GERARDO CEP:60320250  
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.  
08.113.288/0001-12

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
201.0100-0

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e  
ortopédicos

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e  
ortopédicos

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
9521500

REGIME DE RECOLHIMENTO  
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
#####

NATUREZA JURÍDICA  
1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2024 ÀS 15:23:54**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J B A SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.113.288/0001-12

Certidão n°: 68900760/2024

Expedição: 08/10/2024, às 16:04:35

Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B A SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.113.288/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.113.288/0001-12  
**Razão Social:** J B A SOUSA  
**Endereço:** RUA CORONEL MOZART GONDIM 1554 / SAO GERARDO / FORTALEZA / CE / 6032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a FGTS e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2024 a 18/12/2024

**Certificação Número:** 2024111902501398459484

Informação obtida em 09/12/2024 15:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J B A SOUSA**  
**CNPJ: 08.113.288/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:20:01 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **A701.A93A.46DE.DBA5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.113.288/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J B A SOUSA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JB COMERCIO E SERVICOS HOSPITALRES ME</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CORONEL MOZART GONDIM</b>	NÚMERO <b>1554</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>60.320-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALAGADICO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ancontabil@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(85) 3287-1114/ (85) 8808-1114</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2006</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **15:13:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64039.013664/2024-60

Em 25/09/2025 às 14:38, faço anexar ao presente processo 64039.013664/2024-60, o(s) documento(s): DECLARACAO VISTORIA.pdf, DECLARACAO- CUMPRE REQUISITOS DE HABILITACAO.pdf, 8.24 -BALANCO JBA 2023.pdf, 8.23 -CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA.pdf, 8.19 -CERTIDAO DE REGULARIDADE DE DEBITOS MUNICIPAL.pdf, 8.19- CERTIDAO DE REGULARIDADE DE DEBITOS DA FAZENDA.pdf, 8.18-PROVA DE INSCRICAO CADASTRO MUNICIPAL.pdf, 8.18 - PROVA DE INCRICAO ESTADUAL-FIC.pdf, 8.17- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA.pdf, 8.16 -CERTIDAO DE REGULARIDADE DE DEBITOS FGTS.pdf, 8.15- CERTIDAO DA RECEITA FEDERAL.pdf, 8.14 - PROVA DE INSCRICAO NO CADASTRO NACIONAL(CNPJ).pdf.

